Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

CONCORRÊNCIA

Protocolo nº 678-2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2022

Processo DCL 16-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS DO PRIMAVERA – SEDU – PARANÁCIDADE.

ABERTURA:- 08/03/2022, ÀS 10:00 HORAS

VOLUME II

Protocolo nº 678-2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2022

Processo DCL 16-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EMCBUQ EM RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA – SEDU – PARANÁCIDADE.

REABERTURA:- 18/03/2022, ÀS 10:00 HORAS

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2022
Ref.: Protocolo nº 678/2022

TERMO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2022

Processo DCL 16/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA SERVIÇO ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE RUAS PRIMAVERA/SEDU/PARANÁCIDADE.

VOLUME II, ÀS FLS. 292.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

297

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 16/2022
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA
Vigência: 2
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA SERVIÇO ENGENHARIA P/PAVIMENTAÇÃO CBUQ RUAS PRIMAVERA/SEDU/PARANÁCIDADE.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.003	ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	08.003.20.606.0015.2033.3.3.90.39.00	R$ 6.879.610,07
		Total da entidade:	R$ 6.879.610,07
		Total geral:	R$ 6.879.610,07

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR NAS SEGUINTES RUAS:-	R$ 6.879.610,0700	R$ 6.879.610,07
				Valor total dos itens:	R$ 6.879.610,07

Jaguariaíva, 02 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável

DECRETO nº. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO,** brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/01/2022
Publicado em 11/01/2022

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL,** brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado s) objeto (s) abaixo descrito (s).
O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n. º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de JAGUARIAÍVA, ora denominado licitador, torna público que às 10:00 horas do dia 08 de março do ano de 2022, na rua Praça Isabel Branco n° 142 em Jaguariaíva, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. º *01 - 2022*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. º 123/2006; Lei Federal n. º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Bairros Primavera, Vila Fonseca e São Luiz - Sede do Município.
Descrição: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 26.557,14 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.
Trechos:

- RUA PALMAS entre as ruas Guaíra a Canguru (até estaca 41)
- RUA CANGURU entre as ruas Pato Branco e Palmas
- RUA CANGUÇU entre as ruas Pato Branco e Palmas
- RUA ITAÚNA entre as ruas Pato Branco e Francisco Beltrão
- RUA FRANCISCO BELTRÃO entre as ruas Tucunaré e Tramandaí
- RUA LEONEL TOD entre as ruas Maria C Oliveira e Pedro F Mendes
- RUA MARIA JOSEFINA LUCILLA RIBAS entre as ruas Leonel Tod e Joaquim C de Gouveia
- RUA PEDRO F MENDES entre as ruas Leonel Tod e Joaquim C de Gouveia
- RUA JOÃO FANCHIN entre as ruas Joaquim C de Gouveia e Rua do Carmo
- RUA DO CARMO entre as ruas João Fanchin e Florêncio Delgado
- RUA MANOEL FONSECA entre as ruas Rosa Nogueira Fonseca e Florêncio Delgado + 40,00m
- RUA MARIA FONSECA entre as ruas Vasco Fonseca e Manoel Fonseca
- RUA OLGA KOJO TUREK entre a Estaca PP=0 até a Rua Izaura Koppen Blum na estaca PF=34 + 7,76m
- RUA SÃO BENTO entre as ruas Izaura Koppen Blum e Olga Kojo Turek
- RUA ALTINO MARTINS entre as ruas Joaquim Pinheiro e Olga Kojo Turek
- RUA SILAS AIRES entre as ruas Altino Martins e Olga Kojo Turek
- RUA JOSÉ TEIXEIRA entre as ruas Altino Martins e Olga Kojo Turek
- RUA ORACI DA SILVA entre as ruas Altino Martins e Silas Aires

Indicador: Área Pavimentada: 26.557,14 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias;
Patrimônio líquido mínimo: R$ 687.961,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e um reais);
Preço máximo: R$ 6.879.610,07 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e sete centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 38

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em

até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,30%
2	TERRAPLENAGEM	8,40%
3	BASE / SUB-BASE	25,93%
4	REVESTIMENTO	23,56%
5	MEIO-FIO E SARJETA	5,16%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	12,10%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2,47%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,21%
10	DRENAGEM	20,70%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,17%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (*s*) obra (*s*) será contado a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 138.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail comprasjag@gmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. º 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. º 02);
c) atestado de visita (Modelo n. º 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. º 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. º 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. º 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. º 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. º 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. º 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. º 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. º 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. º 11);
l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (Modelo nº 12);

m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. º 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14);
o) ensaios e declaração (anexo n. º 01 do Contrato);
p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n. º 02 do Contrato);
q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15)
r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
v) modelo de placa (Anexo IV)
w) planilha de Insumos (Anexo V);
x) BDI - composição (Anexo VI);
y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. º 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido (*a*) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

300

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 **SUBCONTRATAÇÃO**

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N. º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20_____ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___ / ___ /20__

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: ___ / ___ /20__

09.3 A proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. ° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

303

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n. º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43)3535-9471 data limite para o agendamento 07/03/2022; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente	1.180,00 toneladas

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com

304

declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. º05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de

305

Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. º 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. º 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. º 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada.

Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08)*, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.13 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n. º 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n. º 1 e n. º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos , a Comissão de Licitação

devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n. º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

310

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

311

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

317

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo n° 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitacoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (***subitem 14.17***).

313

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11° (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11° (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo

315

de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

316

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente

edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

, de de 20 .

_____

318

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo),*** carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor),*** na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG n° e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

3/09

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

320

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

321

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

SFM

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

322

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

323
fl.

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

324
fl.

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

325
fl.

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** (***inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)

32X

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, n° RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente*)

329

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

330
Af.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

SFM

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

331

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

337

MODELO N° 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. ° *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. ° *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. ° *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. ° *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. ° *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° 01-2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 138.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

333

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

334

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade

deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Jaguariaíva – CNPJ n. ° 76.910.900/001-38

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) SERGIO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

339

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) SERGIO CRUZ, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, e ao fiscal substituto Sr. (a) FABIO SANTOS MARCOS, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

341

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

342

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou

destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

343

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, entre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
e.2) não mantiver sua proposta;
e.3) abandonar a execução do contrato;
e 4) incorrer em inexecução contratual.
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
f.2) apresentar documento falso;
f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

346

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

tegram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

347

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), 02 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE CONTRATADA

Assinatura do Responsável

CREA/CAU n°

Testemunhas:

_____

RG

_____

RG

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01 DO CONTRATO
ENSAIOS E DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

351

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa
SAM Lote Medição nº
SIT nº

Empresa Contratada
CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato
Valor Medido Acumulado
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos Data de recolhimento
Profissional responsável
CREA

Serviços: (%) executado

Terraplanagem:
Reforço do Subleito:
Regularização e compactação do subleito:
Sub-base:
Base:
Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local data.

_____

Nome
Formação - CREA/CAU
Responsável pela Fiscalização da Obra

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS
ANEXO 02 DO CONTRATO

352

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra

355

Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

SFM

356

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

357

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° ***(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)***

PROPONENTE : ***(inserir o nome da proponente)***

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

(inserir o local), ***(inserir a data)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

358

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

359

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

260

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

361

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/placas

SFM

362
01

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

ANEXO						
Município:		**JAGUARIAÍVA**	**SAM**	**38**		
Projeto:		**Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ**	**LOTE**	**1**		
Local da Obra:		**Vias urbanas Bairros Primavera, Fonseca e São Luiz**				
Código	**Origem**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**DMT**	**CONSUMO**	**UD**	**ORÇAMENTO APROVADO**
			km	**(ton)**		**QUANT**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	5,00	1,8600	m3	159,01
74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	3,00
840000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame			m	30,90
2		**TERRAPLENAGEM**				
400500A	DER	Colchão Drenante Areia Fund. Aterros	40,80	1,7300	m3	2.975,10
401200	DER	Compactação de Aterros - Controle Visual			m3	12.610,42
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.			m3	858,30
400300	DER	Destocamento árvores diam. > 30cm			un	5,00
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	5,00	1,5000	m3	12.209,78
404000	DER	Remoção de Solos Moles - 2 km	2,00	1,5000	m3	2.975,10
3		**BASE / SUB-BASE**				
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	26.557,14
530200A	DER	Bica Corrida	42,60	2,2000	m3	4.945,60
531000A	DER	Brita Graduada	42,60	2,4000	m3	3.983,56
4		**REVESTIMENTO**				
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa EAI	0,0011	m2	24.057,26
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	230,00	1,0000	ton	26,46
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	24.057,26
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	230,00	1,0000	ton	12,03
570000C	DER	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0550	ton	2.357,62
transporte		Areia	18,00	0,1002		
transporte		Cal Hidratada CH-1	90,00	0,0151		
transporte		Brita (usina)	8,00	0,8297		
transporte		Massa	123,00	1,0000		
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	130,00	1,0000	ton	129,67
5		**MEIO-FIO E SARJETA**				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	25,00	0,0982	m	6.227,41
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	25,00	0,0726	m	1.046,30
6		**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**				
606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)			m3	249,60
100576B	SINAPI	Regularização e Compactação p/ assentamento de calçadas/lajotas/blocos			m2	16.811,81
603900C	DER	Lastro de Brita	42,60	1,5000	m3	319,82
605000B	DER	Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)			m3	5,63
transporte		Cimento	204,00	0,1800		
transporte		Areia	40,80	1,0600		
transporte		Brita	42,60	1,1100		
602100A	DER	Formas de madeira compensada resinada			m2	56,24
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)			m2	5.243,15
transporte		Cimento	204,00	0,0135		
transporte		Areia	40,80	0,0480		
transporte		Brita	42,60	0,0555		
605000F	DER	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)			m2	2.562,47
transporte		Cimento	204,00	0,0216		
transporte		Areia	40,80	0,0768		
transporte		Brita	42,60	0,0888		
531000B	DER	Brita Graduada - Passeio	42,60	2,4000	m3	307,47
98511	SINAPI	Plantio de Árvore com altura de 2m a 4m			un	74,00

98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas			m2	9.006,23
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	126,00
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
PAI-06	SMOP-CURITIBA	Fornecimento e assentamento de lajota tátil de alerta ou direcional, com lastro de argamassa			**m2**	1.513,93
7		**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	1.990,26
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	56,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	32,00
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	66,00
820000J	DER	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	38,00
		SERVIÇOS EXTRAS - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
	SIN-051	Execução de ondulação transversal (lombada) tipo 1 para velocidade até 20 km/h com altura de 8 a 10cm e largura de 80 a 150 cm			**m2**	123,30
8		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**				
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão			un	3,00
10		**DRENAGEM**				
600000B	DER	Escavação Manual de Valas			m3	93,89
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	4.693,22
633000B	DER	Limpeza e desobstrução de bueiros simples			m	64,00
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m			m	91,00
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	1.788,72
606700D	DER	Demolição de Concreto Símples			m3	17,76
602100C	DER	Formas de madeira compensada resinada			m2	33,23
603000C	DER	Aço CA-50 Dobr. e Colocação			kg	247,43
603900G	DER	Lastro de Brita	42,60	1,5000	m3	330,73
603500	DER	Alvenaria de Tijolos Maciços			m3	5,47
604000	DER	Argamassa Cimento e Areia 1:3			m3	15,06
transporte		Cimento	204,00	0,4340		
transporte		Areia	40,80	1,5750		
605800	DER	Concreto Fck = 25 Mpa			m3	21,37
transporte		Cimento	204,00	0,4350		
transporte		Areia	40,80	0,8250		
transporte		Brita	42,60	1,1100		
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	163,00
transporte		Cimento	204,00	0,0019		
transporte		Areia	40,80	0,0100		
transporte		Tubo	25,00	0,1100		
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1			m	2.219,00
transporte		Cimento	204,00	0,0019		
transporte		Areia	40,80	0,0100		
transporte		Tubo	25,00	0,1100		
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1			m	330,00
transporte		Cimento	204,00	0,0026		
transporte		Areia	40,80	0,0134		
transporte		Tubo	25,00	0,3900		
BLSM120	DER	B.L. Símples pré-moldado H até 1,20 m			un	175,00
transporte		Cimento	204,00	0,4327		
transporte		Areia	40,80	1,2700		
transporte		Brita	42,60	1,5118		
transporte		Tijolo				
transporte		Cal	82,00			
BLDM120	DER	B.L. Dupla Pré-moldado H até 1,20 m			un	9,00
transporte		Cimento	204,00	0,8221		
transporte		Areia	40,80	2,4129		
transporte		Brita	42,60	2,8725		
transporte		Tijolo				
transporte		Cal	82,00			
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40			un	45,00
transporte		Cimento	204,00	0,1320		
transporte		Areia	40,80	0,4019		
transporte		Brita	42,60	0,4744		
transporte		Tijolo				
transporte		Cal	82,00			
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60			un	6,00
transporte		Cimento	204,00	0,2044		
transporte		Areia	40,80	0,6041		
transporte		Brita	42,60	0,7180		
transporte		Tijolo				
transporte		Cal	82,00			
PVMH80	DER	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			un	45,00

transporte		Cimento	204,00	0,3825		
transporte		Areia	40,80	1,1484		
transporte		Brita	42,60	1,3598		
transporte		Tijolo				
transporte		Cal	82,00			
PVMH100	DER	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			un	4,00
transporte		Cimento	204,00	0,4320		
transporte		Areia	40,80	1,2865		
transporte		Brita	42,60	1,5263		
transporte		Tijolo				
transporte		Cal	82,00			
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			un	2,00
transporte		Cimento	204,00	0,3825		
transporte		Areia	40,80	1,1484		
transporte		Brita	42,60	1,3598		
transporte		Tijolo				
transporte		Cal	82,00			
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	204,00	0,4320		
transporte		Areia	40,80	1,2865		
transporte		Brita	42,60	1,5263		
transporte		Tijolo				
transporte		Cal	82,00			
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM				
516000	DER	Aterro com areia grossa			**m3**	1.333,33
90694	SINAPI	Ligações de águas pluviais com tubos de PVC diam 100mm			**m**	217,50
101570	SINAPI	Escoramento de valas, tipo pontaleteamento, com profundidade de 0 a 1,50m, largura menor que 1,50m. Af_08/2020			**m2**	4.941,00
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**				
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem			un	44,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito			un	12,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	44,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base			un	44,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base			un	44,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Sub-base			un	44,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado - Base			un	44,00
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	44,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	45,00
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	45,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	45,00
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas			un	45,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa			un	45,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica			gb	1,00

365

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**5,25**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**20,19**	**15,28**
BDI (OBRA)	**20,19%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**	

366

ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

SFM
SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

370

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Jaguariaíva-Pr., torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 08 de março do ano de 2022, na Praça Isabel Branco n° 142 em Jaguariaíva , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros Primavera, Vila Fonseca e São Luiz	Pavimentação em CBUQ	26.557,14 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3535-9438.

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2022.

Vinicius Weigert - Presidente Comissão

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – C.C. Nº 01/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística
ASSUNTO: Serviços de engenharia para pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Primavera.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística para contratação de Serviços de engenharia para pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Primavera, conforme termo de referência em anexo.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a execução da obra, no molde dos projetos anexados ao certame.

Constam dos autos os seguintes documentos:

a) Solicitação do interessado;
b) Memorial Descritivo – Projeto Executivo de Engenharia;
c) Planilha Orçamentária;
d) Dados de execução;
e) Autorização do Prefeito Municipal;
f) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕESNECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à*

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem carater de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem carater de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No caso em tela, em se tratando de processo para contratação de empresa especializada para os serviços descritos supra, a Administração seguiu a modalidade Concorrência Pública por entender ser a modalidade mais vantajosa.

Ainda, sobre a modalidade de licitação adotada por unanimidade pela Comissão Permanente de Licitação, qual seja, a tomada de preço, esta está disposta no art. 22, inciso I da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

Para se realizar certame licitatório pela modalidade concorrência a fim de se realizar as obras de terraplanagem e pavimentação, deve-se observar o que a Lei de Licitações determina em seu art. 23, inciso I, alínea "c", o qual transcreve-se abaixo:

> ***Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:***
>
> ***c) concorrência: acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);***

Convém dizer que, para alcançar os objetivos pretendidos, isto é, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com garantia ao tratamento isonômico entre as empresas interessadas, faz se necessário a elaboração de projeto básico que apresente uma adequada e clara descrição do objeto, de modo que o licitanteao analisar o edital e o projeto tenha condição de entender, exatamente, qual é apretensão do poder público e, assim, elaborar a sua proposta de modo a atender asnecessidades da Administração Pública, considerando as condições técnicas, o prazo e ovalor.

Lembre-se que uma eventual deficiência nas especificações técnicas do objeto a ser licitado, poderá advir formulações de propostas deficientes pelos licitantes, eis quenão conhecem ou não entenderam, de forma precisa, a pretensão do poder público, daí,consequentemente, apresenta proposta defeituosa e termina por gerar uma contrataçãodeficiente. Para evitar que o interesse público venha a ser frustrado com uma licitaçãodeficiente, nos adverte Adilson Abreu Dallari que:

> ***"O edital há de ser completo, de molde a fornecer uma antevisão de tudo que possa vir a ocorrer no decurso das fases subseqüentes da licitação. Nenhum licitante pode vir a ser surpreendido com coisas, exigências, transigências, critérios ou atitudes da Administração que, caso conhecidas anteriormente, poderiam afetar a formulação de sua proposta ".***

É por esse motivo que o objeto do edital deve estar bem caracterizado e descrito de forma bastante clara, a fim de assegurar que o resultado a ser obtido, pormeio

da licitação, atenda aos anseios, às expectativas e às necessidades da Administração e do interesse público, de modo que o contrato a ser firmado, sejaexecutado adequadamente.

A lei nº 8.666/93, no seu art. 40, estabelece que para elaboração de um edita deverá constar, pelo menos, a definir seu objeto com descrição sucinta e clara, de pelomenos:

> *1) A Legislação Aplicada;*
>
> *2) O objeto do certame, com descrição sucinta e clara;*
>
> *3) Regras para recebimento e abertura dos envelopes;*
>
> *4) as exigências de habilitação;*
>
> *5) Os critérios de aceitação das propostas;*
>
> *6) As sanções por inadimplemento;*
>
> *7) As cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para execução dos serviços;*
>
> *8) Outros itens, que garantam a Administração Pública a realização da melhor contratação.*

Dentre as exigências legais, para elaboração do edital, as obras e serviços deengenharia, conforme o disposto no § 2° do art. 40, deve constar como anexo do edital,um projeto básico contendo planilha orçamentária e especificações técnicas, nosseguintes termos:

> *§ 2°. Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:*
>
> *I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;*
>
> *II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
>
> *III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;*
>
> *IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.*

Desse modo, afere-se que o projeto básico constitui um documento de fundamental importância para uma correta e regular execução do objeto licitado, pois, é no projeto básico que contém a descrição do objeto em um conjunto de desenho, memoriais

descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos que assegurem a viabilidade adequada da obra.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico.

O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contratoque atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicosquanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 07 de fevereiro de 2022.

RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

376

5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade Tomada de Preço nº.05/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1308/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: **NANNI RINALDI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede na Rua Belém, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

Cláusula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue:
Acréscimo de prazo de mais 60 (sessenta) dias.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1308/2020 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 31/01/2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos
CONTRATANTE

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logistica

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 71/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA C GRUSKI SERVIÇOS – ME.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **C GRUSKI SERVIÇOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.185.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

1.2. O novo prazo finda em 30/07/2023.

1.3. Concede-se ainda reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato no percentual de 16,91%, o que totaliza: R$ 321.877,02.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 31 de janeiro de 2022

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

C GRUSKI SERVIÇOS – ME
CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logistica

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022
Processo Adm: Nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa para ofertar capacitação aos Conselheiros Tutelares, em atendimento a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social. Empresa(s) vencedora(s): **EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ: **14.839.123/0001-25**, no valor total de **R$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais). Embasamento legal para a contratação: **Art. 24, inciso II, Lei Nº 8.666/93.**

JAGUARIAÍVA - PR, 02 de fevereiro de 2022.
VINÍCIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N. 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Jaguariaíva torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 16 de fevereiro de ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaíva , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ	5.924,04 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3545 0438.
Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Jaguariaíva-Pr., torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 08 de março do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaíva , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço , a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros Primavera, Vila Fonseca e São Luiz	Pavimentação em CBUQ	26.557,34 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3545 0438.
Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2022.
Vinicius Weigert - Presidente Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otelo Renato Baroni

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital

"Considerando a Lista Complementar nº 12 do Condomínio da Terceira Idade de Jaguariaíva do Programa Viver Mais Paraná, tendo a mesma sido assim aprovada pelo CONSEPAR – Conselho de Habitação do Paraná atendendo aos critérios para a ordenação feita na classificação, os abaixo constantes a ordem de classificação abaixo:

Classificação	Nome	Idade	3 últimos nº do CPF	Pontuação Total
01	Benedita Conceição Almeida	64	6-49	3
02	Maria Angélica Clarice	68	8-00	2
03	Maria de Lds Thomaz de Miranda	72	9-47	1
04	Aparecida Cidpo	49	6-05	0
05	Maria de Lourdes Delgado Moura	66	0-40	1
06	Maria Eugenia de Oliveira de Mendes	60	8-02	1
07	Celia Jose Antunes do Carvalho	72	0-20	0
08	Tadeu Monteiro	67	9-68	0
09	Celso Vivaldi da Silva	65	0-72	0
10	Jose Ribeiro do Nascimento	65	8-42	0
11	Irandi Miranda	62	0-26	0
12	Ivair Silvio de Sene	75	9-47	0

Os idosos apresentados terão o prazo de 10 dias úteis, a contar da presente data, para comparecerem no Departamento de Habitação situado na Estação Cidade Sports Auditório do Arrivabo – em frente a Praça Getulio Vargas.

Elizabeth Alves Ferreira
Diretora de Desenvolvimento de Habitação
Decreto nº 84/2021

Wellington Vitório Fitz
Diretor de Projetos Sociais
Decreto nº 007/2021

Jaguariaíva, 01 de Fevereiro de 2022.

SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Nº 001/2022

[illegible]

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

[illegible]

CÂMARA

[illegible]

CENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL DE ORÇAMENTO	ORÇAMENTO/FINANCEIRO	
		Saldo em [illegible] no Mês	Movimentação [illegible] no Mês
		(+) Entrada (Receita)	(-) Saída (Despesa)
		(a)	(b)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Detalhe Obrigatórios Retirados	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (DEMAIS RECURSOS) PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS À EXECUÇÃO (NÃO INCLUÍDOS NO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
(g)	(h)	(i) = (e - g - h)	(j)	(k)	(l) = (i - j - k)
0,00	0,00	22.041,95	22.041,95	0,00	0,00
0,00	0,00	22.041,95	22.041,95	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	22.041,95	22.041,95	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados em 31/01/2022 17:15

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 85932722
Documento emitido em 11/02/2022 16:21:15.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11105 | 03/02/2022 | PÁG. 27
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

CNPJ 75.798.355/0001-77. **CONTRATADA:** L... 11.134.824/0001-70. **OBJETO DO CONTRAT** Urbana de Lazer, a Rua Guaranis (Quadra 9(contemplando execução de campo de futebol e paisagismo. **OBJETO DO TERMO ADITI** execução dos serviços contratados ate 31 de m... prazo de vigência do contrato até 31 de maio de ...

Tomada de Preços nº 002/2020. **SEGUNDO TER... DE OBRA Nº:** 127/2020. **CONTRATANTE:** M... CNPJ 75.798.355/0001-77. **CONTRATADA:** S... EIRELI, CNPJ 24.378.765/0001-28. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de Barracão Industrial para Coleta Seletiva. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato até 31 de maio de 2022

8855/2022

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná –, Comarca de Cianorte – Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ 75.798.355/0001-77, com sede à Praça Caramuru, 150, torna público que requereu junto ao IAT – Instituto Água e Terra -, Licença Prévia, para Implantação de Loteamento para Construção de Moradia Popular em convênio com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná. Indianópolis/PR, 02 de fevereiro de 2022. **JULIANO TREVISAN CORDEIRO - Prefeito Municipal**

8825/2022

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2021
PROCESSO 5533/2021

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO de vias do bairro JARDIM PANORAMA em CBUQ, conforme especificações constantes no anexo I deste edital
Valor: O valor máximo do presente certame será de R$ 8.432.319,45 (oito milhões quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).
Modalidade: CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.
Credenciamento: até às 09:00 horas do dia 08 de março de 2022.
Abertura: 09h30min do dia 08 de março de 2022.
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, e no endereço https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=8, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 02 de fevereiro de 2022.

Emannuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

8939/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Jaguariaíva-Pr., torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 08 de março do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaíva , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros Primavera, Vila Fonseca e São Luiz	Pavimentação em CBUQ	26.557,14 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3535-9438.
Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2022.
Vinicius Weigert - Presidente Comissão

9028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, em detrimento aos itens malsucedidos abrangidos pelos Pregões Nº 138 e 147/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: das 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2022, às 13h50min do dia 15 de fevereiro de 2022.

O DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59

PUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 15 de

MENTARES: O edital completo poderá ser ...nde será processado Bolsa de Licitações e Leilões ...através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov. ...res Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. ...22.

VAL BUENO NETO
Pregoeiro

8492/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

OBJETO: Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03 de fevereiro de 2022, às 08h30min do dia 21 de fevereiro de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 21 de fevereiro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 1º de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

8610/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregalar em estrada do Jangai e Bonsucesso. **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 22 de fevereiro de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA**: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: - compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2022.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

8760/2022

Japira

##Aviso de licitação - Pregão Nº 4/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

OBJETO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E IMPRESSORAS BEM COMO OUTROS EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:622.903,09 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Três Reais e Nove Centavos) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00min (oito horas) do dia 03/02/2022 (três dias de fevereiro de 2022).ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 24/02/2022 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2022) ás 08:30 (nove horas). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:00min (nove horas) do dia 24/02/2022 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2022).LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com) RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br licitações, Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br .
Japira, 01 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito em Exercício

8620/2022

Joaquim Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇAO-
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022
PREGAO ELETRONICO 011/2022

Comunicamos aos interessados que este Municipio de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 16 de fevereiro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Objeto: **Pregão Contratação de empresa para**

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021
Nova Data

Processo Administrativo nº 505/2022
Com Lote Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Aquisição de 10 Estufas Agrícolas para atender as necessidades do município em relação aos pequenos produtores de lavoura orgânica, que serão adquiridas através dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2020137050006, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 24 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 115.220,00 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Vinte Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 17/02/2022 (dezessete dias de fevereiro de 2022). Credenciamento: até às 09:00 (nove horas) do dia 17/02/2022 (dezessete dias de fevereiro de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/02/2022 (dezessete dias de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: Online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na integra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 3 de Fevereiro de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

NOVA DATA DE ABERTURA Processo Administrativo nº 552/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Software, Sistema de Assistência Social, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, treinamentos, suporte técnico operacional, resolução de problemas técnicos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço Por lote. Valor MÁximo da Proposta: R$ 116.966,63 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/02/2022 (vinte e três dias de fevereiro de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/02/2022 (vinte e três de fevereiro de 2022). Abertura da Licitação: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 23/02/2022 (vinte e três de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaiti, 3 de fevereiro de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

NOVA DATA DE ABERTURA Processo Administrativo nº 295/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para conversão, implantação e treinamento; prestação de serviço de Hospedagem, Backup e Atualização em nuvem dos Sistemas de Gestão Pública, bem como suporte técnico, em atendimento às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Ibaiti, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor MAximo da Proposta: R$ 146.766,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/02/2022 (vinte e dois de fevereiro de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 22/02/2022 (vinte e dois de fevereiro de 2022). Abertura da Licitação: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 22/02/2022 (vinte e dois de fevereiro de 2022). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaiti, 3 de fevereiro de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se encontra aberta a licitação pelo Edital de Licitação na forma de Concorrência Pública n.º 001/2022, cujo objeto é Alienação de imóveis para implantação de loteamento urbano conforme disposto na lei municipal 653/2021. O edital completo está disponivel pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (44) 3674-1108, falar com Leonardo ou Marcelo

Indianópolis, Paraná, 3 de fevereiro de 2022.
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Processo Administrativo nº 034/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma no Ginásio de Esportes Agostinho Zarpelon Júnior e Ginásio Fortunato Colaço Vaz, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 917797/2021/MCIDADANIA/CAIXA - Operação 1079500-18/2021. Tipo: Menor preço global. Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 22/02/2022. Local: Rua Cel. Emílio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 8450-054. Em função do Decreto Municipal nº 199/2021 e das medidas de contenção ao avanço da pandemia COVID-19, a sessão pública será realizada exclusivamente por videoconferência através do seguinte link: https://teams.live.com/meet/93830463766624, com participação aberta às licitantes e público em geral. Editais e projetos disponíveis em: http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/ portaltransparencia/

Irati, 3 de fevereiro de 2022.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O Município de Jaguariaíva-Pr., torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 08 de março do ano de 2022 , na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaíva , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medidas	Prazo de execução (dias)
Bairros Primavera, Vila Fonseca e São Luiz	Pavimentação em CBUQ	26.557,14m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3535-9438 .

Jaguariaíva , 2 de fevereiro de 2022 .
VINICIUS WEIGERT
Presidente Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2022
A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR DESCONTO - POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS "GASOLINA", "ETANOL", "ÓLEO DIESEL" E "OLEO DIESEL S10" DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R$ 1.223.504,60 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 3 de fevereiro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 23 de fevereiro de 2022, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução do sistema de distribuição de água na localidade do Mato Preto".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$295.610,92 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 3 de fevereiro de 2022.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0029/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0029/2022, objeto: Aquisição de itens para manutenção de equipamentos e o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0032/2022, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Painéis Divisórios, Perfis, Portas e demais acessórios para montagem de paredes e divisórias, incluindo a instalação e desmontagem. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4412, 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 3 de fevereiro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, Paraná, CNPJ 75.799.577/0001-04, sediado na Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000, Nova Olímpia-PR, torna público que realizará, no dia 22/02/2022, às 09:00 horas Tomada de preços para o seguinte objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global para construção de Piscina Semi Olímpica na Escola Municipal Professora Maria Rodrigues Travaglia, conforme reprogramação, projeto em anexo, com recursos da União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse n.º 831491 / 2016 / ME / CAIXA, Processo nº 2613.1032477-46/2016 e contrapartida do Município de Nova Olímpia, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos, conforme o projeto técnico, planilhas de serviços e cronograma físico-financeiro, que integram o presente Edital. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico licitacao@novaolimpia.pr.gov.br ou no endereço supramencionado e pelo telefone (44) 3685-1313.

Nova Olímpia, 1º de fevereiro de 2022.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA >> CORTE DE GASTOS

Elizabeth vai extinguir CPS, Prolar e a TV Educativa

A Chefe do executivo também elencou prioridades e estratégias para o exercício deste ano de 2022

DA REDAÇÃO
cotidiano@jmnews.com.br

A prefeita Elizabeth Schmidt apresentou nesta quarta feira (02) a vereadores de sua base um plano de contingenciamento e as principais estratégias para manter o funcionamento da máquina para o exercício de 2022. Durante a reunião, a chefe do Executivo Municipal ressaltou as dificuldades econômicas que serão enfrentadas pela administração municipal neste ano, principalmente por conta da injustiça fiscal, que atrasa o desenvolvimento do município. "Há 23 anos não atualizamos o valor venal dos terrenos do município. Isso é um verdadeiro atraso para Ponta Grossa, que fica bem atrás de outras cidades do mesmo porte porque mantém cobrança calculada nos anos 90 e que não é capaz de cobrir serviços de excelência que precisam ser executados em pleno 2022.", ressaltou.

Entre as principais medidas apresentadas aos vereadores, está a redução em 25% do custeio das secretarias. "Já determinei aos nossos secretários que pisem no freio, elenquem prioridades e economizem no que puderem. Precisamos melhorar nosso caixa pra termos condições de honrar compromissos importantes que queremos cumprir, com foco principal na saúde, que é a nossa grande prioridade para 2022.", disse.

Elizabeth Schmidt também apresentou aos vereadores algumas ações que pretende realizar para o enxugamento da máquina pública e melhor estruturação dos serviços. Entre elas, a extinção da Prolar. "Hoje, todos os programas de habitação são provenientes do governo federal e do governo do Estado. Não faz sentido mantermos uma estrutura com 22 funcionários e que custa R$ 0 milhões aos cofres públicos, mas que não cumpre mais o papel que cumpria há anos.", ressaltou.

Da mesma maneira, a prefeita também fez uma avaliação aos vereadores sobre a dificuldade de manter a estrutura da Funepo – Tv Educativa. "Hoje no Paraná, nenhuma cidade do porte de Ponta Grossa mantém uma repetidora. Precisamos ter coragem de admitir isso e ter coragem de parar uma estrutura que custa quase R$ 2 milhões por ano. Temos desafios mais importantes", explicou.

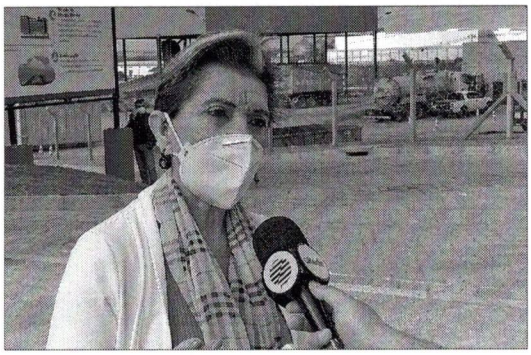

Reestruturação. Elizabeth também apresentou algumas ações que pretende realizar para o enxugamento da máquina pública | Foto: Rodolpho Bowens

DESAFIOS

Prefeita pede apoio de vereadores

Diante dos novos desafios e dificuldades orçamentárias, a chefe do Executivo Municipal pediu o apoio dos vereadores para esse momento de grande desequilíbrio financeiro, mas que, segundo ela, será enfrentado com seriedade e muito trabalho. "Nós vamos em frente, mesmo com muita dificuldade. Vamos mostrar à população o tamanho que nossa cidade realmente tem e tudo que precisa ser feito pra ela chegar à grandiosidade que merece", finalizou.

SAÚDE

Dom Sérgio testa positivo para covid e pede orações

O bispo da Diocese de Ponta Grossa, Dom Sergio Arthur Braschi, após apresentar alguns sintomas durante vários dias, foi orientado por seus médicos a realizar uma tomografia de tórax e pescoço e também um teste de Covid 19. Os exames foram feitos na última segunda feira (31).

O resultado do teste deu positivo para Covid e, desde então, o bispo segue confinado, esperando melhora. Dom Sergio deveria ter se internado novamente na terça feira (1) para dar continuidade a seu tratamento, iniciando o novo ciclo de quimioterapia, que seguiria até o sábado.

No entanto, em função de seu atual estado de saúde, o tratamento foi reagendado para a próxima semana, se possível. "Peço orações a todos e abertura de coração para esse momento difícil", solicita Dom Sergio.

No final do ano passado, o bispo Dom Sergio passou por um tratamento e chegou a receber soro e medicamentos, via cateter, e, em seguida, começou a quimioterapia no Hospital Santa Casa de Misericórdia. Estava se sentindo bem. Confiante, o bispo agradeceu todas as mensagens "Obrigado a todos. Deus abençoe!".

PUBLICAÇÃO LEGAL

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 02 2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ÁREAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Objeto: credenciamento de profissionais de diferentes áreas de Educação Física para atuação por tempo determinado no Projeto de Extensão "UEPG + Ativa"

Período de inscrição: 03 a 17 de fevereiro de 2022.

Informações adicionais, assim como o Edital e seus Anexos com as especificações completas do processo de credenciamento poderá ser obtido no site http://www.fauepg.org.br.

Ponta Grossa, 02 de fevereiro de 2022. Sinvaldo Baglie - Presidente da FAUEPG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em estrada do Jangai e Bonsucesso. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 22 de fevereiro de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail:- compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 01 de fevereiro de 2022.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Município de Jaguariaíva-Pr., torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 08 de março do ano de 2022, na Praça Isabel Branco nº 142 em Jaguariaíva , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, daí(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairros Primavera, Vila Fonseca e São Luiz	Pavimentação em CBUQ	26.557,14 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3535-9438.

Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2022.
Vinicius Weigert
Presidente omissão

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prezado Sr.
RICARDO MULHESTEDT (CPF-MF-030.458.529-71).

O **3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR**, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pelo Banco Bradesco S.A. (CNPJ-60.746.948/0001-12), credor da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-3 das Matrículas nºs 14.235 e 14.220, ambas deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para **INTIMAR** o Sr. **RICARDO MULHESTEDT (CPF-MF-030.458.529-71)** a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 991852-3, datado de 27 de maio de 2020.

Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, ou entrar em contato pelos telefones (14) 2108-8351 ou 0800 770 4474, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor do Credor Fiduciário.

Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual **ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO**, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o **NÃO CUMPRIMENTO** da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor do Banco Bradesco S.A.**, que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

Ponta Grossa-PR, 28 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Jussara Maria dos Santos Wasilewski
Escrevente Substituta

3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

MAURO HENRIQUE VERSCHOOR E MARCELA WEISE FANHA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

ORAÇÃO DE SÃO CIPRIANO

#Obs: Não faça pra trazer gente comprometida. ESSA ORAÇÃO, A PESSOA NUNCA MAIS TE ABANDONARÁ, NUNCA MAIS SAIRÁ DO SEU PÉ E TE AMARÁ PELO RESTO DOS SEUS DIAS... FAÇA E VERÁ O QUE ACONTECE. EM 10 MINUTOS APÓS PUBLICAR, A PESSOA VAI TE LIGAR, TE PROCURAR, mas é importante ter FÉ, pois é uma oração para o amor muito forte e poderosa! Pelos poderes de São Cipriano e das três almas pretas que vigiam São Cipriano, (fulano) vai vir agora atrás de mim (seu nome). Quero que você, (fulano), venha de rasto, andando, correndo, apaixonado, cheio de amor e tesão para ficar comigo o mais rápido possível. São Cipriano, eu terei esse poder que (fulano) deixe de uma vez todas as outras mulheres para assumir que me ama, (seu nome). São Cipriano, faça com que (fulano) me procure ainda hoje e agora, desejando estar comigo (seu nome) e ao meu lado. Que (fulano) me admire e me ame muito. Quero que (fulano) tenha a certeza que eu sou a pessoa perfeita para ele, o amor da sua vida e que (fulano) não possa mais viver sem mim, (seu nome) e tenha a certeza que sou SUA, e tenha sempre a minha imagem em seu pensamento em todos os momentos de sua vida. Agora, com quem estiver, onde estiver, (fulano) será arrancado daí, porque o pensamento dele está em mim, (seu nome) e, ao me ver, que sinta muito tesão, como nunca sentiu por ninguém e, ao se deitar, que tenha sonhos eróticos comigo e, ao acordar, que sinta muitas saudades minhas e, ao andar, pensará em mim a todo momento do seu dia. Terá o pensamento em mim e vai querer me sentir, sentir meus carinhos, me ver, sentir meu cheiro, minhas mãos, me tocar com amor. Que (fulano) queira me abraçar, beijar, cuidar de mim, (seu nome), e sentirá prazer até em ouvir minha voz, (seu nome). Que tenha muito ciúmes de mim, (seu nome). São Cipriano, faça (fulano) sentir por mim, (seu nome) um desejo fora do normal, como nunca sentiu por outra pessoa e nunca sentirá por ninguém. Que (fulano) sinta ódio e nojo de TODAS AS MULHERES QUE ELE PROCURA OU QUE ANDAM ATRÁS DELE, e as rejeite, e outras pessoas que tiverem interesse sexual por ele, para dedicar seu amor a mim, (seu nome). Que seu amor seja só meu, (seu nome), pois somente comigo sentirá prazer, alegria e felicidade. Eu serei tudo na vida dele. Que tenha prazer apenas comigo, (seu nome). Que tenha tesão somente por mim, (seu nome), e que seu corpo seja só meu. Que só tenha paz se estiver ao meu lado. Agradeço a São Cipriano por estar trabalhando em meu favor e vou divulgar seu nome publicando essa oração sete vezes seguidas em troca de amansar (fulano) e trazê-lo apaixonado, carinhoso, devotado, dedicado, trabalhador, fiel e cheio de desejo, tesão, aos meus braços, para que assuma o nosso Amor e seja meu homem

mais rápido possível. Peço isso aos poderes das três almas pretas que vigiam São Cipriano. Assim será, Assim será, Assim está feito e jamais será desfeito. AMÉM..

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

220

PROCESSO/ANO: 2547 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-ME		
ENDEREÇO:	R JOAQUIM DE PAULA XAVIER Nº 664, ESTRELA, PONTA GROSSA		
TELEFONE:		CELULAR:	(42) 3222-8102
EMAIL:			
CNPJ:	03.560.771/0001-21	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 08/03/2022 09:30:31
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROSPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo

HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.560.771/0001-21

MODELO Nº 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

1º Tabelionato de Notas - Titular: Aramis de Melo Sá Júnior
Rua XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3224-2089 - e-mail: tabnotaspgaramis-secretaria@hotmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** face a impossibilidade do(a) signatário(a) em comparecer no Tabelionato, a(s) firma(s) de:
[0215985]-RAFAEL HAYAR.....
Do que dou fé. Ponta Grossa, 07 de Março de 2022.
Em testemunho _____ da verdade
CAROLINE SCUDELAREK - ESCREVENTE
SELO: **F979X.F8qtp.PuTp9-GJHmC.Or6OP**
Valide em "http://funarpen.com.br"

CARTA – CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Rafael Hayar, carteira de identidade nº 9.937.800-0 SESP-PR., na qualidade de responsável legal pela proponente Hayar Transportes e Locações Ltda, vem, pela presente, informar a V. Sas que a senhora Cínthia Mára Mikulis, carteira de identidade nº 4.731.085-7 SESP-PR., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 07 de março de 2022.

Reconheço a(s) firma(s) de 1º Tabelionato

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 03
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
E-mail: cinthia.mikulis@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANÁ

1

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.560.771/0001-21
NIRE 41209775606

CINTIA MARA STASIAK, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/06/1976, residente e domiciliada em Ponta Grossa - Paraná, sito a Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº: 003.579.359-77.

MAURÍCIO MICHEL HAYAR, brasileiro, divorciado, nascido em 02/05/1966, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portador da carteira de identidade RG nº 4.488.006-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 713.412.699-49.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, estabelecia na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 03, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.050-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob o nº 41209775606, resolvem alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 073.377.869-05, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo único: o sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações referentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia CINTIA MARA STASIAK, já qualificada acima, que cede e transfere POR VENDA a totalidade de suas cotas no valor total de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) ao sócio ingressante, já qualificado acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia retirante dá ao sócio ingressante plena, geral e irrevogável quitação da soma recebida em moeda corrente do país, neste ato, pela cessão ora feita.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio MAURÍCIO MICHEL HAYAR, já qualificado acima, que cede e transfere POR VENDA a totalidade de suas cotas no valor total de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) ao sócio ingressante RAFAEL HAYAR, já qualificado acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante dá ao sócio ingressante plena, geral e irrevogável quitação da soma recebida em moeda corrente do país, neste ato, pela cessão ora feita.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da transferência de cotas havidas na cláusula anterior, o capital social que continua sendo de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada fica

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.560.771/0001-21
NIRE 41209775606

assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL – R$
RAFAEL HAYAR	100	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	100	500.000	R$ 500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo único sócio RAFAEL HAYAR acima qualificado, ao qual compete INDIVIDUALMENTE o uso da firma e representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tomando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores passando a ter a seguinte redação.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 03.560.771/0001-21
NIRE 41209775606

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 073.377.869-059.

3

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.560.771/0001-21
NIRE 41209775606

Resolve por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às condições da referida Lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração é indeterminado, iniciando as atividades em 20/12/1999.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede e foro no endereço Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 03, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.050-000 na cidade de Ponta Grossa no estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A atividade da sociedade será: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS, TERRAPLANAGEM, SERVIÇO DE ROÇADA E LIMPEZA EM VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, COMÉRCIO DE MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICA, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, CAL, FERRO E AÇO, ARTEFATOS DE CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLSITCA E POLIÉDRICA, DRENAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, BLOCOS DE CONCRETO, OBRAS DE CONTENÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTE, PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO CORTINAS COM TIRANTES, INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT BACKS).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma ficando assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL – R$
RAFAEL HAYAR	100	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	100	500.000	R$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas o sócio responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica o sócio RAFAEL HAYAR designado como administrador, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será individualmente,

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.560.771/0001-21
NIRE 41209775606

vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição do sócio, mas continuará com os herdeiros do falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O endereço do sócio, constante do Contrato Social, é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O único sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A parte elege o Foro da Cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 24 de Setembro de 2021

CINTIA MARA STASIAK
MAURÍCIO MICHEL HAYAR
RAFAEL HAYAR

384

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00357935977	CINTIA MARA STASIAK
07337786905	RAFAEL HAYAR
71341269949	MAURICIO MICHEL HAYAR

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 16:16 SOB Nº 20216550424.
PROTOCOLO: 216550424 DE 29/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107279612. CNPJ DA SEDE: 03560771000121.
NIRE: 41209775606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2021.
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

985

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

PONTA GROSSA, 07 MAR. 2022 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

CAROLINE SCUDELAREK - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Caroline Scudelarek
ESCREVENTE
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUP08632

286

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.937.800-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.937.800-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/04/2015

NOME: RAFAEL HAYAR

FILIAÇÃO: MAURICIO MICHEL HAYAR
MARIA DE LOURDES PILLATTI HAYAR

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1 OFICIO
C.NASC=66795, LIVRO=216A, FOLHA=263

CPF: 073.377.869-05

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1º TABELIONATO DE NOTA
ARAMIS DE MELO SA JUNIO
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Cent
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-20

PONTA GROSSA, 29 NOV 2021 P

A presente cópia fotostática é idênti
ao original, por mim conferido, dou f

HELLADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO EUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUJ85506
Helladio Vidal Correia Neto
ESCREVENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

287

PROCESSO/ANO: 2544 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA		
ENDEREÇO:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 180, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA		
TELEFONE:		CELULAR:	(42) 3523-8192
EMAIL:			
CNPJ:	34.046.652/0001-89	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 08/03/2022 09:12:27
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROSPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Amanda

Responsável pelo Processo

388

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CREDENCIAMENTO

CARTA CREDENCIAL
CARTEIRA IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL
CARTEIRA IDENTIDADE DO CREDENCIADO
ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00108-P,** às Folhas **175/175,** verifiquei constar **a Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz a firma M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, em favor de MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO, como abaixo se declara:-

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte (2.020), da era Cristã, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, perante mim 2º Tabelião, compareceu como outorgante, em Cartório: a firma M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.046.652/0001-89, estabelecida a Travessa Afonso Schwartz, nº185, Bairro São Bernardo, nesta cidade de União da Vitória-PR; neste ato representada por seu sócio: CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, nascido aos 31.07.1973 portador da C.I.RG.nº6.232.970-0-PR de 15.10.2015, inscrito no CPF sob nº792.658.479-72, brasileiro, capaz, solteiro, empresário, domiciliado e residente na Travessa Afonso Shwartz, nº185, Bairro São Bernardo, nesta cidade de União da Vitória-PR, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº41209078140, de 27.06.2019, e conforme Certidão Simplificada também emitida pela Junta Comercial do Paraná, aos 24.11.2020, ambos arquivados nesta data, nesta Serventia Notarial; reconhecida como a própria por mim 2º Tabelião, conforme documentos apresentados do que dou fé.- E, perante mim 2º Tabelião, disse que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador: MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO, nascido aos 13.06.1979, portador da C.I.RG.nº6.852. 017-7-PR de 08.10.1997, inscrito no CPF sob nº028.064.139-74, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente na Rua Angelo Pasqualin, nº230, apartamento 404, bloco 02, Bairro Rocio, nesta cidade de União da Vitória-PR; a quem confere poderes especiais para representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, e pregões eletrônicos, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica, habilitações, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar contratos, termos aditivos junto a esfera Municipal, Estadual e Federal, praticar os demais atos correlatos ao bom e fiel desempenho do presente mandato.- O presente instrumento é válido até a data de rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços entre PROCURADOR e OUTORGANTE.- LAVRADO SOB MINUTA.- E, como assim disse e me pediu, lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina perante mim 2º Tabelião.- Foi emitido o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, Resultado: Negativo, código HASH: e11b.41b5.b632.143a.dceb.00fe.2b44.61dc.fa21.bbbe, ec89.6165.3d71.231e.

6287.ff2c.cd1e.477c.b2be.aa50 e Resultado: Positivo, código HASH: d37e.b6fc.8c35.d6ab.855d.091a.1058.bf5a.018b.8d86, emitidos em 25.11.2020, via internet, pela CNIB, arquivado nesta data, nestas Notas.- Protocolo nº710/2020, desta data.- Dispensadas as testemunhas (Art. 684 do C.N. da C.J. deste Estado), do que dou fé.- Eu, (aa) Octávio Mendes De Oliveira Castro Netto 2º Tabelião, subscrevi, conferi, assino em público e raso.- CUSTAS:- 384,62 VRC.- R$74,23.- Funrejus R$18,56.- ISS R$2,23.- FADEP R$3,71.- Selo R$0,80.- Total R$99,53.- (aa) Pela Firma M.V.F. Construção e Conservação Ltda. Claudiomir de Oliveira França. (aa) Octávio Mendes De Oliveira Castro Netto 2º Tabelião. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Pollyanna Schneider Vieira, Substituta, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R$9,84(VRC 40,00), Funrejus: R$2,83, Selo: R$1,02, Buscas: R$1,48(VRC 7,00), FUNDEP: R$0,57, ISSQN: R$0,34. Total: R$16,08.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test° _____ da Verdade.

União da Vitória-PR, 04 de fevereiro de 2022.

Pollyanna Schneider Vieira
Substituta

2º SERVIÇO NOTARIAL - ITACIR CASTRO

Pollyanna Schneider Vieira
Escrevente
045.424.859-86

F U N A R P E N

SELO DIGITAL
1246X.zrqtV.vLba2
oE645.ej7NT
https://selo.funarpen.com.br

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41209078140 – CNPJ: 34.046.652/0001-89 **Fl[a] 01/05**

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31 de julho de 1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Afonso Schwartz, 222, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, PR, CEP 84600-404, portador da Cédula de Identidade nº 6.232.970-0, expedida pelo Instituo de Identificação do Paraná, em 15.10.2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA, brasileira, natural de União da Vitória, PR, menor impúbere, solteira, nascida em 20 de junho de 2016, residente e domiciliada à Rua Afonso Schwartz, 222, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, PR, CEP 84600-404, portadora da Cédula de Identidade nº 14.904.534-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 18.01.2017, e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.233.909-26, representada por seu pai, CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, acima qualificado;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Afonso Schwartz, 185, Sala Fundos, Bairro São Bernardo, União da Vitória – PR, CEP 84600-404, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209078140 em 27.06.2019, com última alteração registrada em 19/07/2021 sob nº 20214769100, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.652/0001-89, **RESOLVEM,** por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória, PR, CEP 84600-155.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE: 41209078140 – CNPJ: 34.046.652/0001-89

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31 de julho de 1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Afonso Schwartz, 222, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, PR, CEP 84600-404, portador da Cédula de Identidade nº 6.232.970-0, expedida pelo Instituo de Identificação do Paraná, em 15.10.2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41209078140 – CNPJ: 34.046.652/0001-89 **Fl[a] 02/05**

397

MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA, brasileira, natural de União da Vitória, PR, menor impúbere, solteira, nascida em 20 de junho de 2016, residente e domiciliada à Rua Afonso Schwartz, 222, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, PR, CEP 84600-404, portadora da Cédula de Identidade nº 14.904.534-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 18.01.2017, e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.233.909-26, representada por seu pai, CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, acima qualificado;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-155, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209078140 em 27.06.2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.652/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **M. V. F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, e tem sede e domicilio à Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-155.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de Obras de Alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras-de-arte especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Locação de veículos sem condutor; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de limpeza; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Serviços de reboque de veículos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Coleta de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de Engenharia; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41209078140 – CNPJ: 34.046.652/0001-89 **Fl[a] 03/05**

393

papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Carga e descarga; Construção de Edifícios; Administração de obras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de filmagem e gravação de vídeos e sons; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de teleatendimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (merendeira).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas:

I – O sócio CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, subscreve 1.980.000 quotas do Capital Social, no valor total de R$ 1.980.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

II – A sócia MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA, subscreve 20.000 quotas do Capital Social, no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – Desta forma o capital social no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**CAPITAL**
I – CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1.980.000	R$ 1.980.000,00
II – MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA	20.000	R$ 20.000,00
TOTAL	2.000.000	R$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de junho de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da lei nº 10 406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, com representação ativa e passiva, em juízo

ou fora dele, somente em conjunto praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os mesmos constituir procuradores para representá-los perante a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 16 de agosto de 2021.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA

Representante da menor impúbere

MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79265847972	CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 11:29 SOB Nº 20215477537.
PROTOCOLO: 215477537 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106077188. CNPJ DA SEDE: 34046652000189.
NIRE: 41209078140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.
M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
6232970 SESP PR
CPF
792.659.479-72
DATA NASCIMENTO
31/07/1973
FILIAÇÃO
LEONILDO ESTEVAO FRANCA
MARIA DE LOURDES FRANCA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE
Nº REGISTRO
02823418907
VALIDADE
05/11/2023
1ª HABILITAÇÃO
23/09/1992
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PORTO UNIÃO, SC
DATA DE EMISSÃO
13/11/2018
ASSINATURA DO EMISSOR
10558065570
SC139788018
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1748548194
PROIBIDO PLASTIFICAR
1748548194

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Município e Comarca de Porto União
Gilson João Cabral - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3622-2142 - 2tabportouniao@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GKR30817-NY0Z) = R$ 3,11 | Total = R$ 7,55 | Recibo Nº: 258056
Selo Digital de Fiscalização GKR30817-NY0Z
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Porto União - 07 de março de 2022

Fernanda Francisco - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIS

NOME
MARCOS ANTONIO VERISSIMO

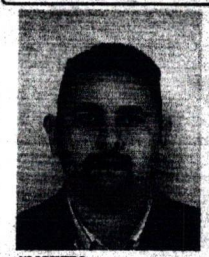

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6852017-7 SESP PR

CPF
028.064.139-74

DATA NASCIMENTO
13/06/1979

FILIAÇÃO
ADENIR ANTONIO VERISSIMO
SUELY APARECIDA VERISSIMO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00536103717

VALIDADE
24/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/07/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2176182948

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO
18/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

20415523766
PR919200561

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2176182948

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Município e Comarca de Porto União
Gilson João Cabral - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - 2tabportouniao@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GKR30824-5YAI) = R$ 3,11 | Total = R$ 7,55 | Recibo Nº: 258055
Selo Digital de Fiscalização GKR30824-5YAI
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Porto União - 07 de março de 2022

Fernanda Francisco - Escrevente

329

HAYAR RANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
EMAIL DA EMPRESA: cinthia.mikulis@arenapg.com.br
TELEFONE DA EMPRESA: (42) 3220 - 0400

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DATA: 08/03/2022 HORÁRIO: 10h00min

HABILITAÇÃO JURÍDICA

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANÁ

401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 05/07/2021 **Valido até:** **05/07/2022**

DADOS GERAIS:

Razão Social: HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
CPF/CNPJ: 03.560.771/0001-21
Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP
Optante Simples: Não
Responsável: MAURICIO MICHEL HAYAR
Telefone: 4232200400
E-mail: logistica04@arenapg.com.br
Endereço: JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664
Bairro: Estrela
Cidade: Ponta Grossa - PR

Data do Cadastro: 05/07/2021
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
Nº Registro: 41209775606
Data Registro: 03/03/2021

CEP: 84050000
País: Brasil

Sócios: MAURICIO MICHEL HAYAR

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	59412/2021	21/06/2021	20/08/2021
NEGATIVA DO FGTS	2021041501382589654060	03/05/2021	12/08/2021
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	279E.9A31.4C38.C7CD	09/02/2021	08/08/2021
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	024380029-21	21/06/2021	19/10/2021

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

PONTA GROSSA, 07 MAR. 2022 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

CAROLINE SCUDELAREK - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Caroline Scudelarek
ESCREVENTE
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FUP08636

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 5 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável

MODELO Nº 13

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO:

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 26.557,14 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trechos:

- RUA PALMAS entre as ruas Guaíra a Canguru (até estaca 41)
- RUA CANGURU entre as ruas Pato Branco e Palmas
- RUA ITAÚNA entre as ruas Pato Branco e Francisco Beltrão
- RUA FRANCISCO BELTRÃO entre as ruas Tucunaré e Tramandaí
- RUA LEONEL TOD entre as ruas Maria C Oliveira e Pedro F Mendes
- RUA MARIA JOSEFINA LUCILLA RIBAS entre as ruas Leonel Tod e Joaquim C de Gouveia
- RUA PEDRO F MENDES entre as ruas Leonel Tod e Joaquim C de Gouveia
- RUA JOÃO FANCHIN entre as ruas Joaquim C de Gouveia e Rua do Carmo
- RUA DO CARMO entre as ruas João Fanchin e Florêncio Delgado
- RUA MANOEL FONSECA entre as ruas Rosa Nogueira Fonseca e Florêncio Delgado + 40m
- RUA MARIA FONSECA entre as ruas Vasco Fonseca e Manoel Fonseca
- RUA OLGA KOJO TUREK entre a estaca PP=0 até a Rua Izaura Koppen Blum na estaca PF=34 = 7,76m

HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.560.771/0001-21

- RUA SÃO BENTO entre as ruas Izaura Koppen Blum e Olga Kojo Turek
- RUA ALTINO MARTINS entre as ruas Joaquim Pinheiro e Olga Kojo Turek
- RUA SILAS AIRES entre as ruas Altino Martins e Olga Kojo Turek
- RUA JOSÉ TEIXEIRA entre as ruas Altino Martins e Olga Kojo Turek
- RUA ORACI DA SILVA entre as ruas Altino Martins e Silas Aires

O signatário da presente, o Senhor Rafael Hayar, representante legalmente constituída da proponente Hayar Transportes e Locações Ltda., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ponta Grossa, 07 de março de 2022.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 03
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
E-mail: cinthia.mikulis@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANÁ

HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.560.771/0001-21

MODELO Nº 10

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL.

Eu, Rafael Hayar, RG 9.937.800-0 SESP – PR., legalmente nomeado representante da proponente Hayar Transportes e Locações Ltda., CNPJ: 03.560.771/0001-21, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 01/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sansões administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Ponta Grossa, 07 de março de 2022.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 03
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
E-mail: cinthia.mikulis@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANÁ

MODELO Nº 12

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

O signatário do presente, o senhor Rafael Hayar, RG 9.937.800-0 SESP – PR., representante legalmente constituído da proponente Hayar Transportes e Locações Ltda., CNPJ: 03.560.771/0001-21, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ponta Grossa, 07 de março de 2022.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 03
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
E-mail: cinthia.mikulis@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2210404290
NIRE (Sede) 41209775606	**CNPJ** 03.560.771/0001-21	**Data de Ato Constitutivo** 16/12/1999	**Início de Atividade** 20/12/1999

Endereço Completo
Rua JOAQUIM DE PAULA XAVIER, Nº 664, SALA 03, ESTRELA - Ponta Grossa/PR - CEP 84050-000

Objeto Social
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ,LOCAÇÃO DE CAMINHÕES,MÁQUINAS E VEÍCULOS TERRAPLANAGEM,SERVIÇO DE ROÇADA E LIMPEZA EM VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS , COMÉRCIO DE MINÉRIOS,PEDRA BRITADA, AREIA,CASCALHO,SAIBRO,MATERIAIS ELÉTRICOS,FERRAGENS,MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRAÚLICA,TUBOS E CONEXÕES,CIMENTO, CAL,FERRO E AÇO,ARTEFATOS DE CONCRETO,PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA,DRENAGEM,PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO,BLOCOS DE CONCRETO,OBRAS DE CONTENÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS,OBRAS DE ARTE CORRENTE,PONTES E VIADUTOOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO CORTINAS COM TIRANTES, INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS,CONSTRUÇÃO CIVIL,COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT BACKS).

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL HAYAR	073.377.869-05	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAFAEL HAYAR	073.377.869-05	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
30/09/2021	20216550424	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2022, às 10:08:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OPCVQKAN**.

PRC2210404290

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.560.771/0001-21 **MATRIZ**		**16/12/1999**

NOME EMPRESARIAL
HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO ARENA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM DE PAULA XAVIER	**664**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.050-000	**ESTRELA**	**PONTA GROSSA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3220-0400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2022** às **16:41:45** (data e hora de Brasília).

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.560.771/0001-21
NIRE 41209775606

CINTIA MARA STASIAK, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 07/06/1976, residente e domiciliada em Ponta Grossa - Paraná, sito a Rua Joaquim de Paula Xavier nº 1100, casa 17, Condomínio Villaggio Del Tramonto, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portadora da cédula de Identidade Civil RG nº 5.404.832-7 do Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº: 003.579.359-77.

MAURÍCIO MICHEL HAYAR, brasileiro, divorciado, nascido em 02/05/1966, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, Bairro Estrela, CEP: 84050-000, portador da carteira de identidade RG nº 4.488.006-7 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 713.412.699-49.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, estabelecia na Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 03, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.050-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial sob o nº 41209775606, resolvem alterar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 073.377.869-05, dando o cedente ao cessionário, ampla, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo único: o sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações referentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia CINTIA MARA STASIAK, já qualificada acima, que cede e transfere POR VENDA a totalidade de suas cotas no valor total de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) ao sócio ingressante, já qualificado acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia retirante dá ao sócio ingressante plena, geral e irrevogável quitação da soma recebida em moeda corrente do país, neste ato, pela cessão ora feita.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio MAURÍCIO MICHEL HAYAR, já qualificado acima, que cede e transfere POR VENDA a totalidade de suas cotas no valor total de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) ao sócio ingressante RAFAEL HAYAR, já qualificado acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante dá ao sócio ingressante plena, geral e irrevogável quitação da soma recebida em moeda corrente do país, neste ato, pela cessão ora feita.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da transferência de cotas havidas na cláusula anterior, o capital social que continua sendo de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada fica

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.560.771/0001-21
NIRE 41209775606

assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL – R$
RAFAEL HAYAR	100	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	100	500.000	R$ 500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo único sócio RAFAEL HAYAR acima qualificado, ao qual compete INDIVIDUALMENTE o uso da firma e representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários a consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo único: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tomando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores passando a ter a seguinte redação.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ: 03.560.771/0001-21
NIRE 41209775606

RAFAEL HAYAR, brasileiro, solteiro, nascido em 30/06/1993, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná sito à Avenida Anita Garibaldi nº 1771, Condomínio Res. Parque dos Príncipes, casa 26, Órfãs, CEP: 84015-904, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.937.800-0 do Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 073.377.869-059.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.560.771/0001-21
NIRE 41209775606

Resolve por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração é indeterminado, iniciando as atividades em 20/12/1999.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede e foro no endereço Rua Joaquim de Paula Xavier nº 664, sala 03, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84.050-000 na cidade de Ponta Grossa no estado do Paraná. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A atividade da sociedade será: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS, TERRAPLANAGEM, SERVIÇO DE ROÇADA E LIMPEZA EM VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, COMÉRCIO DE MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICA, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, CAL, FERRO E AÇO, ARTEFATOS DE CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLSITCA E POLIÉDRICA, DRENAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, BLOCOS DE CONCRETO, OBRAS DE CONTENÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE CORRENTE, PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO CORTINAS COM TIRANTES, INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT BACKS).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma ficando assim distribuído:

ÚNICO SÓCIO	%	QUOTAS	CAPITAL – R$
RAFAEL HAYAR	100	500.000	R$ 500.000,00
TOTAL	100	500.000	R$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas o sócio responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica o sócio RAFAEL HAYAR designado como administrador, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será individualmente,

vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor dos sócios, seja a favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição do sócio, mas continuará com os herdeiros do falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O endereço do sócio, constante do Contrato Social, é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O único sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A parte elege o Foro da Cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 24 de Setembro de 2021

CINTIA MARA STASIAK
MAURÍCIO MICHEL HAYAR
RAFAEL HAYAR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00357935977	CINTIA MARA STASIAK
07337786905	RAFAEL HAYAR
71341269949	MAURICIO MICHEL HAYAR

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 16:16 SOB Nº 20216550424.
PROTOCOLO: 216550424 DE 29/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107279612. CNPJ DA SEDE: 03560771000121.
NIRE: 41209775606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2021.
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.560.771/0001-21

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:05:37 do dia 31/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2022.
Código de controle da certidão: **880A.78E2.FBB4.8174**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

413

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026244966-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.560.771/0001-21**
Nome: **HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/03/2022 10:22:05)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 26808 / 2022

Código de Autenticidade: 184E4D7599E29A87AD541343091EB767

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 539055
CNPJ/CPF: 03.560.771/0001-21
Nome: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Endereço: ,
Bairro:
Complemento:

Município: / **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
Finalidade: LICITAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 03 de março de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.
Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minusculas).
ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.560.771/0001-21
Razão Social: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
Endereço: R JOAQUIM DE PAULA XAVIER 664 SALA 03 / ESTRELA / PONTA GROSSA / PR / 84050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022

Certificação Número: 2022021901081405734902

Informação obtida em 04/03/2022 16:49:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

 416

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.560.771/0001-21
Certidão nº: 7429315/2022
Expedição: 04/03/2022, às 16:51:33
Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.560.771/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANÁ

418

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 26568/2022 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CNPJ: 02879936000160
Num. Registro: 46657 **Registrada desde :** 03/06/2008
Capital Social: R$ 5.000.000,00
Endereço: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664 SALA 02 ESTRELA
Município/Estado: PONTA GROSSA-PR **CEP:** 84050000
Objetivo Social:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONCRETO E POLIÉDRICA, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E/ OU DE TERCEIROS, CONCRETEIRA - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, COM APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; OBRAS DE CONTENÇÃO COMPLEMENTARES, ARTES ESPECIAIS E ARTES CORRENTES; PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO; CORTINAS COM TIRANTES; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, CIMENTO, FERRO, AÇO E PRODUTOS SIDERURGICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS DE MADEIRA, MINÉRIOS, PEDRA BRITADA, AREIA, CASCALHO, SAIBRO; COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (CUT BACKS), INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; CONSULTORIAS E ESTUDOS TÉCNICOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA EM OUTRAS EMPRESAS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:02879936000321
Endereço: AVENIDA SOUZA NAVES, 6824 A
Bairro: CHAPADA
Cidade: PONTA GROSSA-PR CEP: 84064000
Situação: Cancelada

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 02879936000160
1 - MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI
Carteira: PR-114505/D Data de Expedição: 17/12/2010
Desde: 13/01/2011 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - MICHEL WADIH HAYAR NETO
Carteira: PR-128167/D Data de Expedição: 13/12/2012
Desde: 26/12/2012 Carga Horária: 8: H/D Até: 26/12/2013
Desde: 26/12/2013 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - RAFAEL HAYAR
Carteira: PR-151390/D Data de Expedição: 11/02/2016
Desde: 09/03/2016 Carga Horária: 3: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 02879936000160
1 - ARIANE HILGEMBERG SILVA
Carteira: PR-150921/D Data de Expedição: 20/01/2016
Desde: 18/01/2016
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 02879936000160
1 - RAFAEL MONGRUEL MARTINS
Carteira: SC-1019313/D Data de Expedição: 02/08/2010
Desde: 16/12/2019
Visto Nº: 130961 Data do Visto: 11/04/2013
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 66158/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/03/2022 16:53:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

421

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25850/2022** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-114505/D
Registro Nacional : 1709128488
Registrado(a) desde : 17/12/2010

Filiação : CELSO FERREIRA BUENO
TEREZINHA JUSSARA FERREIRA BUENO
Data de Nascimento : 27/12/1983
Documento de Identidade : 8.068.956-0 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 04426794919
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 17/12/2010 Diplomação : 17/12/2010
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
46657 - ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
CNPJ: 02879936000160
Desde: 13/01/2011 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

51209 - HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 03560771000121
Desde: 15/03/2011 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 64428/2022.

Emitida via Internet em 03/03/2022 15:18:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.560.771/0001-21

MODELO Nº 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário do presente, o senhor Rafael Hayar, representante legalmente constituído da proponente Hayar Transportes e Locações Ltda., declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Ponta Grossa, 07 de março de 2022.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 03
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
E-mail: cinthia.mikulis@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANÁ

HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.560.771/0001-21

MODELO Nº 03.1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Objeto:

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 26.557,14 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trechos:

- RUA PALMAS entre as ruas Guaíra a Canguru (até estaca 41)
- RUA CANGURU entre as ruas Pato Branco e Palmas
- RUA ITAÚNA entre as ruas Pato Branco e Francisco Beltrão
- RUA FRANCISCO BELTRÃO entre as ruas Tucunaré e Tramandaí
- RUA LEONEL TOD entre as ruas Maria C Oliveira e Pedro F Mendes
- RUA MARIA JOSEFINA LUCILLA RIBAS entre as ruas Leonel Tod e Joaquim C de Gouveia
- RUA PEDRO F MENDES entre as ruas Leonel Tod e Joaquim C de Gouveia
- RUA JOÃO FANCHIN entre as ruas Joaquim C de Gouveia e Rua do Carmo
- RUA DO CARMO entre as ruas João Fanchin e Florêncio Delgado
- RUA MANOEL FONSECA entre as ruas Rosa Nogueira Fonseca e Florêncio Delgado + 40m
- RUA MARIA FONSECA entre as ruas Vasco Fonseca e Manoel Fonseca
- RUA OLGA KOJO TUREK entre a estaca PP=0 até a Rua Izaura Koppen Blum na estaca PF=34 = 7,76m
- RUA SÃO BENTO entre as ruas Izaura Koppen Blum e Olga Kojo Turek
- RUA ALTINO MARTINS entre as ruas Joaquim Pinheiro e Olga Kojo Turek

- RUA SILAS AIRES entre as ruas Altino Martins e Olga Kojo Turek
- RUA JOSÉ TEIXEIRA entre as ruas Altino Martins e Olga Kojo Turek
- RUA ORACI DA SILVA entre as ruas Altino Martins e Silas Aires

Nome da Empresa: Hayar Transportes e Locações Ltda.
CNPJ nº: 03.560.771/0001-21
Endereço: Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 03 – Vila Estrela – Ponta Grossa – Paraná
Fone: (42) 3220 – 0400
E-mail: cinthia.mikulis@arenapg.com.br

A representante técnica da Hayar Transportes e Locações Ltda., Sr.ª Marjorie Ferreira Bueno Giordani, devidamente habilitada junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ponta Grossa, 07 de março de 2022.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 03
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
E-mail: cinthia.mikulis@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Marjorie Ferreira Bueno Giordani
CPF: 044.267.949-19
RG: 8.068.956-0 SESP PR
Técnica Responsável

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3905/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI** RNP: **1709128488**
Registro: **PR-114505/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20182815904** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/06/2018 Baixada em: 01/07/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ** CNPJ: **76.175.918/0001-33**
Rua: RUA RUI BARBOSA Nº: 632
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IVAI UF: PR CEP: 84460-000
Contrato: 121/2018 celebrado em 09/06/2018
Valor do contrato: R$ 1.432.568,29 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 11.257,78 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N
Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO
Cidade: IVAI UF: PR CEP: 84460-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 09/06/2018 Conclusão efetiva: 06/12/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,OUTROS**

Observações:
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NOS BAIRROS JARDIM PRIMAVERA, SANTA MARIA E SÃO JOSÉ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REMOÇÃO REVESTIMENTO PRIMÁRIO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PN; SUB-BASE EM MACADAME SECO C/ BRITA GRADUADA; BASE EM BRITA GRADUADA; IMPRIMAÇÃO COM CM-30; PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C; REVESTIMENTO EM CBUQ; MEIO-FIO COM SARJETA DER - TIPO 2; FINCADA DE CONCRETO; CALÇADA CONCRETO COM PISO PODO TATIL; RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050); SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; DRENAGEM, PLACA DE OBRA E EXECUÇÃO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE CBUQ E DEMAIS ENSAIOS.
TRECHOS:
 RUA HENRIQUE FLORÊNCIO RIBEIRO, TRECHO ENTRE A RUA TIMÓTEO KORELO ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A LINHA GONÇALVES JUNIOR.
 LINHA GONÇALVES JUNIOR, TRECHO ENTRE A RUA HENRIQUE FLORÊNCIO RIBEIRO ATÉ A RUA PEDRO KOMETY.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1950802021.

427

Verso da ART:
SERVIÇOS EXECUTADOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 UN 1,00
TERRAPLENAGEM
REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO M³ 3.570,32
BASE / SUB-BASE
REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN M² 12.329,94
BRITA GRADUADA M³ 1.125,77
MACADAME SECO C/ BRITA GRADUADA M³ 2.358,75
REVESTIMENTO
IMPRIMAÇÃO COM CM-30 (ARAUCÁRIA) M² 11.257,78
PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C (ARAUCÁRIA) M² 11.257,78
CBUQ (QUANTIDADE MENOR QUE 10000 TONELADAS) TON 1.407,22
MEIO-FIO E SARJETA
MEIO-FIO COM SARJETA DER - TIPO 2 - (0,042 M3) - MOLDADO "IN LOCO" M 1.493,47
URBANISMO
FINCADINHA DE CONCRETO - (9X19X39CM-0,0171M3/M) M 52,50
CALÇADA CONCRETO (E = 5,00 CM) M² 2.132,74
CALÇADA CONCRETO (E = 8,00 CM) M² 42,22
RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 02 - 5,94 M2 UN 40,00
PLACA CIMENTÍCIA PODOTÁTIL DIRECIONAL E ALERTA 20X20 CM ESPESSURA 2,00CM, DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. M² 284,37
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE- (0,034 M2/M2) M² 382,76
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA - SEM SUPORTE M² 2,93
SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO H=3,00M UD 13,00
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-CÍRCULO (0,1964 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO UD 4,00
PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-TRIÂNGULO (0,1219 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO UD 12,00
DRENAGEM
ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª CATEGORIA M³ 342,37
REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO M³ 250,49
CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM BERÇO C/ ARMAÇÃO SÍMPLES CA-1 M 63,00
CORPO DE BSTC Ø 0,60 SEM BERÇO C/ ARMAÇÃO SÍMPLES CA-1 M 223,00
B.L. SÍMPLES PRÉ-MOLDADO H ATÉ 1,50 M UN 24,00
"ENSAIOS TECNOLÓGICOS
(OS CUSTOS COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS PARA A EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS PARA OS ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EXCETO DA CAPA ASFÁLTICA, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA.)"
ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REFORÇO DO SUBLEITO UN 10,00
ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO UN 10,00
ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE UN 10,00
ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO UN 14,00
ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO UN 14,00
ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA TAXA DE ESPALHAMENTO DO AGREGADO UN 14,00
ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS UN 14,00
ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA UN 14,00
ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO UN 14,00
EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA UN 14,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA. GB 1,00

Autenticidade deste documento pode ser verificada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 195080/2021.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3905/2021

Atividade concluída

428

Observações da certidão:
"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na modalidade Engenharia Civil."

"O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois:

1) Não consta o CNPJ da empresa contratada;

2) Não consta o número do registro e nem o RNP da Engenheira Civil Marjorie Ferreira Bueno Giordani, responsável técnica pela execução da obra;

3) Não consta o titulo, CPF e RNP na assinatura da profissional que assinou o Atestado Técnico."

"O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos."

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3905/2021

04/03/2022 17:05

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 195080/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 195080/2021.

429

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

ATESTADO TÉCNICO

Pelo presente atestado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**, com sede na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.175.918/0001-33, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Engenharia do Município Juliane Machado Ruaro Kuhn, inscrita no CREA-PR nº 83329/D, ***ATESTA*** para os devidos fins que a empresa ***HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELLI,*** com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, nº664 – Vila Estrela – Ponta Grossa – PR, prestou os serviços abaixo citados sob licitação modalidade Concorrência nº 002/2017 – Contrato nº 121/2018.

ART'S n°	20182815904 (execução), 20170192115 (Fiscalização)
Objeto do Contrato:	Pavimentação Asfáltica em CBUQ com área de 11.257,78 m2, incluindo os serviçosde: Remoção Revestimento Primário; Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN; Sub-Base em Macadame Seco c/ Brita Graduada; Base em Brita Graduada; Imprimação com CM-30; Pintura de ligação com RR-1C; Revestimento em CBUQ; Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2; Fincada de concreto; Calçada Concreto com Piso Podotátil; Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050); Plantio de Grama; Plantio de Árvores; Sinalização de Trânsito; Drenagem, Placa de Obra e Ensaios Tecnológicos. Trechos: Rua Henrique Florêncio Ribeiro, trecho entre a Rua Timóteo Korelo até o entroncamento com a linha Gonçalves Junior, Linha Gonçalves Junior, trecho entre a Rua Henrique Florêncio Ribeiro até a Rua Pedro Komety. Área Pavimentada: 11.257,78 m², Colocação de placas de comunicação visual.
Valor: R$ 1.432.568,29 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).	
Início da Obra:09/06/2018	**Término da Obra:**06/12/2018
Equipe técnica:	
NOME DO PROFISSIONAL	**FUNÇÃO**
Engª Civil Marjorie Ferreira Bueno Giordani	Engenheira Responsável Técnica Execução
Engº Civil Juliane M. Ruaro Kuhn	Engenheira Responsável pela Fiscalização

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00
TERRAPLENAGEM		
Remoção de Revestimento Primário	m³	3.570,32
BASE / SUB-BASE		
Regularização compactação do subleito 100% PN	m²	12.329,94
Brita Graduada	m³	1.125,77
Macadame Seco c/ Brita Graduada	m³	2.358,75
REVESTIMENTO		
Imprimação com CM-30 (Araucária)	m²	11.257,78

Autenticado eletronicamente por Juliane Machado Ruaro Kuhn em 09/07/2021 às 08:50:00 conforme art. 38 do Decreto Estadual 10.278/2020. Acesse https://www.crea-pr.org.br/Consultas Publicas/ e informe o número do protocolo: 1950801/2021.

CAT nº 3905/2021 de 09/07/2021

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m²	11.257,78
CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.407,22
MEIO-FIO E SARJETA		
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	1.493,47
PAISAGISMO / URBANISMO		
Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	m	52,50
Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	m²	2.132,74
Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	m²	42,22
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	40,00
Placa cimentíciapodotátil direcional e alerta 20x20 cm espessura 2,00cm, de alta resistência, assentada com argamassa de cimento e areia.	m²	284,37
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m²	382,76
Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m²	2,93
Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	13,00
Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	4,00
Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	12,00
DRENAGEM		
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	342,37
Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	250,49
Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	63,00
Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	m	223,00
B.L. Símples pré-moldado H até 1,50 m	un	24,00
ENSAIOSTECNOLÓGICOS		
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	10,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	10,00
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	10,00
Ensaio de Granulometria do Agregado	un	14,00
Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	14,00
Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	14,00
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	14,00
Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	14,00
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	14,00
Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	14,00
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00

A obra foi executada em observância com o indicado em projeto, nas especificações, prazo de execução estabelecido, padrões de qualidade e de execução em conformidade, referente ao contrato em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado.

Ivaí, 27 de novembro de 2020.

Engº Juliane M. Ruaro Kuhn - CREA-PR nº 83329/D
Fiscal de Contrato / Diretora do Departamento de Engenharia

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 195080/2021.

CAT nº 3905/2021 de 09/07/2021, página 5 de 5

CREA-PR

ADN
LOTEADORA
CNPJ 11.815.623/0001-39

431

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atesto, para os devidos fins de comprovação junto ao CREA do Estado do Paraná, que a empresa **HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. ME**, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 664, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, inscrita no **CNPJ 03.560.771/0001-21**, executou os serviços dentro dos padrões técnicos e de qualidade, cujos dados informados a seguir:

RESIDENCIAL CAMPOS ELÍSIOS – 4ª ETAPA

Endereço da obra: Rua Bachir Sleiman Fayad, s/nº, Bairro do Contorno, Ponta Grossa-PR.

Serviços executados: execução de serviços e obras de terraplenagem, pavimentação, execução de redes de água e esgoto, e execução de passeio.

Valor da obra: R$2.840.000,00

Data de início: 18/05/2017

Data de conclusão: 20/11/2017

ART: 20174761726

Responsável Técnico: Engª Civil Marjorie Ferreira Bueno Giordani

CREA PR-114.505/D

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	**Rede de Água**		
1.1	Execução de tubulação de PVC DN 50 (incluindo escavação assentamento e reaterro)	m	2.023,86
1.2	Execução de tubulação de PVC DN 75 (incluindo escavação assentamento e reaterro)	m	844,67
1.3	Válvula redutora de pressão	ud	1,00
1.4	Registro DN75	ud	1,00
2	**Rede de Esgoto**		
2.1	Execução de tubulação de PVC DN 150 (incluindo Escavação, assentamento e reaterro)	m	2.450,40
2.2	Poço de Visita	ud	28,00
2.3	Terminal de Limpeza	ud	13,00
2.4	Ligações prediais	ud	230,00
3	**Drenagem**		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA(S) ...

ADN
LOTEADORA
CNPJ 11.815.623/0001-39

432

3.1	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples ø40	m	1.306,00
3.2	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples ø60	m	96,00
3.3	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples ø80	m	150,00
3.4	Dreno Profundo em solo - profundidade 1,50m com tubo de 20	m	980,00
3.5	Brita para galeria drenada	m³	565,39
3.6	Caixas de ligação	m²	6,00
3.7	Ala de dissipação	m³	1,00
3.8	Caixas tipo Boca de Lobo	ud	60,00
4	**Terraplenagem**		
4.1	Limpeza de camada vegetal	m²	58.897,65
4.2	Terraplenagem dos lotes	m³	24.389,00
4.3	Escavação de ruas	m³	25.279,26
4.4	Espalhamento e compactação de aterros	m³	49.668,26
5	**Pavimentação**		
5.1	Regularização do subleito	m²	13.059,26
5.2	Reforço	m³	5.223,00
5.3	Sub-base de brita 4A e= 20 cm	m³	2.432,37
5.4	Base de brita graduada e = 10 cm	m³	1.423,57
5.5	Imprimação com CM-30	m²	11.564,52
5.6	Revestimento em CBUQ e = 4 cm	ton	1.156,45
5.7	Meio-fio em concreto moldado in loco	m	2.839,94
5.8	Calçada em Concreto	m²	3.407,93
5.9	Rampa PNE	ud	58,00
5.10	Grama em placas	m²	1.419,97

Ponta Grossa, 20 de novembro de 2017.

ADN LOTEADORA LTDA.
Valdenir José Mandryk
Engenheiro Civil
CREA: PR-29248/D
CPF: 654.178.329-00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 052417

433

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

6851/2017

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL** , Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, E EXECUÇÃO DE PASSEIO, JUNTO AO EMPREENDIMENTO CAMPOS ELÍSIOS - 4ª ETAPA.

Verso da ART:
SERVIÇOS EXECUTADOS

REDE DE ÁGUA
EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC DN 50 (INCUINDO ESCAVAÇÃO ASSENTAMENTO E REATERRO) M 2.023,86
EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC DN 75 (INCUINDO ESCAVAÇÃO ASSENTAMENTO E REATERRO) M 844,67
VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO UD 1,00
REGISTRO DN75 UD 1,00
REDE DE ESGOTO
EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC DN 150 (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO E REATERRO) M 2.450,40
POÇO DE VISITA UD 28,00
TERMINAL DE LIMPEZA UD 13,00
LIGAÇÕES PREDIAIS UD 230,00
DRENAGEM
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES Ø40 M 1.306,00
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES Ø60 M 96,00
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES Ø80 M 150,00
DRENO PROFUNDO EM SOLO - PROFUNDIDADE 1,50M COM TUBO DE 20 M 980,00
BRITA PARA GALERIA DRRENADA M 565,39
CAIXAS DE LIGAÇÃO M² 6,00
ALA DE DISSIPAÇÃO M³ 1,00
CAIXAS TIPO BOCA DE LOBO UD 60,00
TERRAPLENAGEM
LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL M² 58.897,65
TERRAPLENAGEM DOS LOTES M³ 24.389,00
ESCAVAÇÃO DE RUAS M³ 25.279,26
ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ATERROS M³ 49.668,26
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO M² 13.059,26
REFORÇO M³ 5.223,00
SUB-BASE DE BRITA 4A E= 20 CM M³ 2.432,37
BASE DE BRITA GRADUADA E = 10 CM M³ 1.423,57
IMPRIMAÇÃO COM CM-30 M² 11.564,52
REVESTIMENTO EM CBUQ E = 4 CM TON 1.156,45
MEIO-FIO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO M 2.839,94
CALÇADA EM CONCRETO M² 3.407,93
RAMPA PNE UD 58,00
GRAMA EM PLACAS M² 1.419,97

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052417, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6851/2017

22/07/2020 11:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 413280/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

6851/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI** RNP: **1709128488**
Registro: **PR-114505/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20174761726** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/10/2017 Baixada em: 21/11/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA - ME**

Contratante: **ADN LOTEADORA LTDA.** CNPJ: **11.815.623/0001-39**
Rua: AV VISCONDE DE TAUNAY Nº: 39
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84010-760
Contrato: celebrado em 18/05/2017
Valor do contrato: R$ 2.840.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 58.897,65 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R BACHIR STEIMAN FAYAD Nº: S/Nº
Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: CONTORNO
Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84060-560
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 18/05/2017 Conclusão efetiva: 20/11/2017
Finalidade: Outro

HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.560.771/0001-21

MODELO Nº 04

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que a responsável técnica pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Crea nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Marjorie Ferreira Bueno Giordani	Engenharia Civil	114.505/D-Pr.	17/12/2010	

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Ponta Grossa, 07 de março de 2022.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 03
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
E-mail: cinthia.mikulis@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANÁ

435

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.560.771/0001-21, com sede na rua Joaquim de Paula Xavier, n. 664, sala 03 Vila Estrela, Ponta Grossa (PR), neste ato representada por Rafael Hayar.

CONTRATADO: MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora do RG nº. 8.068.956-0 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 044.267.949-19, CREA nº 114.505/D Pr., residente na Rua Dr. Lauro Cunha Fortes, 360 apto 23, Vila Ana Rita, na cidade de Ponta Grossa (PR).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de engenharia, à CONTRATANTE em qualquer região onde esta tenha atuação.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em elaboração de projetos e acompanhando as obras de construção civil e infraestrutura em geral até completa finalização.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à execução das obras.

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
CAROLINE SCUDELAREK - Escrevente

436

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizados na consecução dos projetos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Cláusula 6ª. Os serviços contratados serão prestados sem exclusividade.

DA MULTA

Cláusula 7ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10 (dez) % do valor a ser pago pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais) para execução dos serviços com jornada de 4 (quatro) horas diárias.

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O contrato terá prazo de 4 (quatro) anos iniciando-se no dia 03/01/2022.

DA INTERPRETAÇÃO

Cláusula 11ª – A abstenção ao exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecida no presente instrumento constituir-se-á mera liberalidade, não inovando, criando direitos ou precedentes invocáveis por qualquer das partes, como também não prejudicando o exercício dos direitos aqui contemplados.

Cláusula 12ª – Caso qualquer disposição constante do presente instrumento seja considerada inválida ou inexequível por qualquer Juízo ou Tribunal, tal determinação não afetará

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
CAROLINE SCUDELAREK - Escrevente

as demais disposições dele constantes, que continuarão vigorando entre as partes, para todos os fins de direito.

DO SIGILO

Cláusula 13ª – Por contar dados pessoais, as partes signatárias assumem o compromisso de manter sigilo, abstendo-se de divulgá-los a terceiros nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ponta Grossa (PR).

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ponta Grossa (PR), 03 de janeiro de 2022.

Reconhecida 1º Tabelionato

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

Rafael Hayar

Reconhecida 1º Tabelionato

MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI

CREA Nº 114.505/D Pr.

1º Tabelionato de Notas - Titular: Aramis de Melo Sá Júnior
Rua XV de Novembro, 277 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 3224-2089 - e-mail: tabnotaspgaramis-secretaria@hotmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** face a impossibilidade do(a) signatário(a) em comparecer no Tabelionato, a(s) firma(s) de:
[0215985]-RAFAEL HAYAR.....
[0204476]-MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI.....
.....
Do que dou fé. Ponta Grossa, 07 de Março de 2022.
Em testemunho _____ da verdade

CAROLINE SCUDELAREK - ESCREVENTE
SELO: **F979X.F8qtp.PuJp9-GJhty.Or6Oj**
Valide em "http://funarpen.com.br"

Testemunhas:

1. _____
Cínthia Mára Mikulis
CPF: 834.803.319-04

2. _____
Daniele Senenki
CPF: 089.505.279-28

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
CAROLINE SCUDELAREK - Escrevente

428

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
EMPRESA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.560.771/0001-21

RELAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO - UTILIZADOS NA OBRA

Declaro que com esses equipamentos é possível executar a obra e que todos eles estarão disponíveis.

ÍTEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	PLACA VIBRATÓRIA	1
2	COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO	1
3	MOTONIVELADORA 120K	2
4	USINA DE ASFALTO MAGNUN 140	1
5	RETROESCAVADEIRA 416 E 4X4	3
6	ROLO COMPACTADOR 423 CS	2
7	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO CP224	1
8	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DD 24	1
9	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO CS 56	2
10	VIBROACABADORA AF 4000	1
11	CAMINHÃO TRATOR + PRANCHA	1
12	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 5.140E DELIVERY	1
13	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	8
14	CAMINHÃO PIPA	1
15	CAMINHÃO COM CABINE AUXILIAR	1
16	CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO	2
17	EXTRUSORA DE MEIO-FIO	1
18	COMPACTADOR MANUAL TIPO SAPO	2
19	ESTAÇÃO TOTAL LEICA	1
20	MINICARREGADEIRA COM VASSOURA	1
21	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2
22	PÁ CARREGADEIRA	1
23	TRATOR DE ESTEIRA	1
24	CAMINHÃO MUNCK	1

Rafael Hayar
RG: 9.937.800-0 SESP/PR
Representante Legal

Marjorie Ferreira Bueno Giordani
CREA Nº PR – 114.505/D
RG: 8.068.956-0 SESP/PR
Responsável Técnico

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANÁ

439

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL: CONCORRÊNCIA 01/2022

PROPONENTE: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

MUNICÍPIO / LOCAL: JAGUARIAÍVA - PR — **Área Construída:** 26.557,14 m²

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ — **Prazo de execução:** 270 dias

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								
			30	60	90	120	150	180	210	240	270
01	Placa Vibratória	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
02	Comboio de Lubrificação	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
03	Motoniveladora 120k	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	2	2	2	2	2	1	1
04	Usina de Asfalto Magnun 140	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
05	Retroescavadeira 416 e 4x4	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3	3	3	3
06	Rolo Compactador 423 CS	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	2
07	Rolo Compactador Autopropelido CP224	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
08	Rolo Compactador Vibratório DD 24	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
09	Rolo Compactador Vibratório CS 56	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	2
10	Vibroacabadora AF 4000	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Caminhão Trator + Prancha	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Caminhão Carroceira aberta 5.140E Delivery	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Caminhão Caçamba Basculante	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	4	4	5	6	6	8	8	8	8
14	Caminhão Pipa	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	Caminhão com cabine auxiliar	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Caminhão Espargidor de Asfalto	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	2
17	Extrusora de meio-fio	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
18	Compactador Manual tipo Sapo	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	2
19	Estação total Leica	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
20	Mini Carregadeira com vassoura	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
21	Escavadeira hidráulica	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	2	2	2
22	Pá carregadeira	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
23	Trator de esteira	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
24	Caminhão munck	UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Ponta Grossa, 07 de março de 2022

RAFAEL HAYAR
RG: 9.937.800-0 SESP/PR
RESPONSÁVEL LEGAL

ENG.ª MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI
RG: 8.068.956-0 SESP/PR - CREA: 114.505 /D PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carimbo Padronizado C.N.P.J.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANA

HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.560.771/0001-21

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANÁ

441

HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.560.771/0001-21

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – JAGUARIAÍVA
EMPRESA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.555.571-50

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)	LG= (7.283.004,31 + 0,00) (1.293.436,99 + 1.010.708,44)	3,16
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	LC= (7.283.004,31) (1.293.436,99)	5,63
Solvência Geral (SG) SG=(AC+RLP +AP)/(PC+ELP)	SG = (7.283.004,31 + 0,00 + 1.104,41) (1.293.436,99 + 1.010.708,44)	3,16

AC – Ativo circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
AP – Ativo permanente;
PC – Passivo circulante;
ELP – Exigível a longo prazo.

Angelo Mocelin
Contador
CRC: PR025195/O-5

Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Sócio

Ponta Grossa, 04 de Março de 2022.

442

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600654731	03.560.771/0001-21	
NOME EMPRESARIAL		
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
67.FB.BF.D5.59.33.A7.DA.36.2F.C8.2E.21.FB.77.2A.16.C4.78.AA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03560771000121	HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA:03560771000121	517655600661401884 3	04/03/2021 a 04/03/2022	Sim
contador	53473957968	ANGELO MOCELIN:53473957968	642328825669208136 1	16/10/2020 a 16/10/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

67.FB.BF.D5.59.33.A7.DA.36.2F.C8.2E.
21.FB.77.2A.16.C4.78.AA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2021 às 16:47:55

AC.C4.6E.73.A5.03.A4.79
4D.FC.3D.76.AD.B5.72.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI
NIRE	41600654731
CNPJ	03.560.771/0001-21
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PONTA GROSSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/12/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32486

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32486
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.BF.D5.59.33.A7.DA.36.2F.C8.2E.21.FB.77.2A.16.C4.78.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.404.571,80	R$ 7.284.108,72
ATIVO CIRCULANTE		R$ 8.400.020,18	R$ 7.283.004,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 198.874,25	R$ 205.414,73
CAIXA		R$ 5.545,22	R$ 5.535,68
CAIXA GERAL		R$ 5.545,22	R$ 5.535,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 193.093,53	R$ 125.119,95
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO ITAÚ S/A 03418-9		R$ 191.830,34	R$ 5.316,56
BANCO ITAÚ S/A 42929-4		R$ 1.251,83	R$ 119.466,75
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 3131-7		R$ 11,36	R$ 336,64
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 235,50	R$ 74.759,10
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 235,50	R$ 23.018,29
APLICAÇÃO CDB ITAÚ 42929-4		R$ 0,00	R$ 51.740,81
CLIENTES		R$ 1.262.961,63	R$ 1.112.368,18
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.195.205,37	R$ 1.056.208,66
CASA FACIL INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA		R$ 120.479,02	R$ 0,00
COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVICOS-CP		R$ 143.865,00	R$ 0,00
EDIVALDO SOARES		R$ 11.281,21	R$ 11.281,21
ETICA ENGENHARIA		R$ 35.652,47	R$ 0,00
GUILHERME FREDERICO DE GEUS		R$ 66.703,70	R$ 66.703,70
JOSÉ FERNANDO GASTLER		R$ 1.950,30	R$ 1.950,30
KZAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 64.114,67
LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.		R$ 23.670,80	R$ 23.194,35
MSS VECTRA LOTEADORA SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 52.009,89
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO GERALDO SAMPAIO GOMES		R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
PORTAL SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA ME		R$ 13.482,65	R$ 13.482,65
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO		R$ 29.265,72	R$ 179.829,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA		R$ 120.348,89	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.BF.D5.59.33.A7.DA.36.2F.C8.2E.21.FB.77.2A.16.C4.78.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA		R$ 622.505,61	R$ 637.642,52
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 67.756,26	R$ 56.159,52
INSS A COMPENSAR		R$ 67.756,26	R$ 56.159,52
ISS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 6.938.184,30	R$ 5.965.221,40
CONSÓRCIO		R$ 1.106,96	R$ 8.027,67
BB CONSÓRCIO		R$ 1.106,96	R$ 8.027,67
CRÉDITOS		R$ 6.922.473,27	R$ 5.925.302,36
CRÉDITOS M. W. HAYAR NETO EIRELI		R$ 1.083.698,70	R$ 723.698,70
CRÉDITOS ARENA PARTIC. SOCIETÁRIAS LTDA		R$ 4.704.163,96	R$ 3.606.643,65
CRÉDITOS TECNOBLOCO ART. CONCRETO EIRELI		R$ 80.140,08	R$ 44.736,08
CRÉDITOS 2020 INCORP. DE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA		R$ 492.500,00	R$ 492.500,00
CRÉDITOS LUIZ ALCI MENEZES FERREIRA		R$ 561.970,53	R$ 948.738,32
CRÉDITOS ARENA MINERAÇÃO E ASFALTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRÉDITOS COSTA TEIXEIRA EMPR. IMOB. E FLORESTAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 108.985,61
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 13.604,07	R$ 31.891,37
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 8.035,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO ELI EMPREITEIRA DE OBRAS		R$ 5.569,07	R$ 25.297,53
ADIANTAMENTO VR BENEFÍCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO ELIAS DE PAULA QUADROS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO CBB IND. E COM. ASFALTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO CLAUDINEI NUNES PADILHA		R$ 0,00	R$ 227,44
ADIANTAMENTO EDUARDO RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 6.366,40
ADIANTAMENTO PONTA GROSSA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO POLITEJO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 1.000,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.BF.D5.59.33.A7.DA.36.2F.C8.2E.21.FB.77.2A.16.C4.78.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

444

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO ROBERVAL JUVENTINO DA SILVA		R$ 1.000,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 4.551,62	R$ 1.104,41
IMOBILIZADO		R$ 4.551,62	R$ 1.104,41
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
VEÍCULOS		R$ 149.740,48	R$ 149.740,48
KOMBI CH 005810 AVQ-2523		R$ 39.370,24	R$ 39.370,24
KOMBI CH 005768 AVQ-2521		R$ 39.370,24	R$ 39.370,24
MINI COOP CH L02298 AWB-0214		R$ 71.000,00	R$ 71.000,00
CAMINHÕES		R$ 546.873,99	R$ 546.873,99
CAÇAMBA BASCULANTE CH C00282 AKU-5630		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO AXL-5875		R$ 84.800,00	R$ 84.800,00
CAMINHÃO VW 17.190 CH 322080 AXO-4015		R$ 255.073,99	R$ 255.073,99
CAMINHÃO VW 2010 CH 002909 ARS-7110		R$ 142.000,00	R$ 142.000,00
CAMINHÃO VW CH 013480 ICA-3805		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (694.562,85)	R$ (698.010,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (1.249,80)	R$ (1.499,76)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO CAÇAMBA BASC. CH C00282 AKU-5630		R$ (60.000,00)	R$ (60.000,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO KOMBI AVQ-2523		R$ (39.370,24)	R$ (39.370,24)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO KOMBI AVQ-2521		R$ (39.370,24)	R$ (39.370,24)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO MINI COOP AWB-0214		R$ (71.000,00)	R$ (71.000,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO		R$ (84.564,44)	R$ (84.800,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO CAMINHÃO AXO-4015		R$ (255.073,99)	R$ (255.073,99)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO CAMINHÃO ARS-7110		R$ (139.041,51)	R$ (142.000,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO CAMINHÃO VW CH 013480 ICA-3805		R$ (4.892,63)	R$ (4.895,83)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 8.404.571,80	R$ 7.284.108,72
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.891.589,87	R$ 1.293.436,99

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R$ 222.384,96	R$ 262.255,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 180.587,94	R$ 227.887,60
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 70.010,00	R$ 55.201,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 888,00	R$ 4.045,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA		R$ 1.055,40	R$ 760,33
FÉRIAS A PAGAR		R$ 108.634,54	R$ 167.881,27
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 41.797,02	R$ 34.367,75
INSS A RECOLHER		R$ 30.207,51	R$ 23.751,21
FGTS A RECOLHER		R$ 11.589,51	R$ 10.616,54
FORNECEDORES		R$ 415.910,73	R$ 120.116,81
FORNECEDORES		R$ 374.276,20	R$ 120.116,81
01 - TECHDUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E ARTEFATOS P		R$ 0,00	R$ 0,00
A. MOCELIN E CIA LTDA		R$ 2.294,00	R$ 2.384,00
AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALBUQUERQUE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALERTT EXTINTORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ALIPIO COM. DE PECAS E ACESS. PARA CAMINHOES		R$ 0,00	R$ 0,00
ALR IND. DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA		R$ 0,00	R$ 37.890,60
ANCORA BRASIL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 4.818,00	R$ 2.428,00
ANDRE FELIX DA SILVA JUNIOR - BEBIDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO CESAR MIARA E CIA LTDA		R$ 143,13	R$ 0,00
ANTONIO ISAIAS DE OLIVEIRA		R$ 2.500,00	R$ 0,00
ARCO SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA ENG. E CONSULT. EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
AREIAL ROGALSKI LTDA - FILIAL		R$ 0,00	R$ 260,00
ARENA CONCRETO LTDA		R$ 56.964,00	R$ 0,00
ARENA MINERACAO E ASFALTOS LTDA		R$ 43.785,17	R$ 0,00
ARGUS COM DE PECAS IND AGRIC. E AUT LTDA		R$ 120,60	R$ 0,00
ARNALDO RAMOS DA CRUZ		R$ 0,00	R$ 882,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATRIA LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ATZ RENOVADORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUDEME AUTO PEÇAS E ACES. DEME LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO DIESEL VILA VELHA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ELETRICA BOTOLO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO PELANDA LTDA.		R$ 1.904,23	R$ 0,00
AUTO POSTO SANTA RITA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO SOCORRO E MECÂNICA CARVALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
BETEL HIDR COM DE MAT CONSTR E SERV DE SANEAMENTO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BIG TELAS COMERCIO DE TELAS E ARAMES		R$ 0,00	R$ 0,00
BLESSED COMERCIO DE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLUM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 1.115,22	R$ 0,00
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES LTDA		R$ 1.700,00	R$ 0,00
BOSCARDIN E CIA		R$ 99.403,55	R$ 1.769,50
C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMP PG - COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMP PNEUS AUTO CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ALBERTO DA CUNHA		R$ 0,00	R$ 0,00
CFQ FERRAMENTAS LTDA		R$ 260,00	R$ 379,90
CGL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.		R$ 1.186,90	R$ 0,00
CLAUDINEI NUNES PADILHA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE ACESSÓRIOS MACHOTA LTDA		R$ 150,00	R$ 0,00
COMERCIO DE PECAS E ACESS RAMTHUN LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 185,43
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		R$ 25.502,50	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
COSTAFERRO-COSTA TEIXEIRA FERRO E ACO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.539,30
CRISTIANE ZAMPIERI NUZDA		R$ 361,12	R$ 0,00
D.S RIBAS ARTEFATOS DE CONCRETO		R$ 52.500,00	R$ 0,00
DAL COL E MARIUCCI LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DENILSON PEREIRA CAMPOS-INTELPONTA		R$ 3.774,60	R$ 0,00
DIAS FILHO E DIAS NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 427,25
DJOSEFFER TIAGO DE OLIVEIRA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DOMARESKI MAT. DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EIFIL COMERCIO DE EQUIP. DE SEG. E LOCACAO DE MAQ		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETRICAR AUTO ELÉTRICA LTDA		R$ 95,55	R$ 0,00
ELI EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ELIAS DE PAULA QUADROS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMAM LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBALA TUDO IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA ME		R$ 5.333,33	R$ 0,00
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.715,37
ERONDILENA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 895,00
EVM TRATORPECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXTINTORES SUL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F G S BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FÁBIO ROBERTO MARTINS CONSTRUÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
FERRO VELHO AUTO CROSS LTDA		R$ 827,16	R$ 0,00
G.A.R. MEDICINA INTEG. E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GARDINAL E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GEMAX REPARACAO DE VEICULOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

446

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBO COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS EIRELLI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
HGB AUTO PEÇAS LTDA		R$ 655,50	R$ 0,00
HIDRANIRO MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEX		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPACTTO PAVER INDUSTRIA E COMERCIO DE PISOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INTERLAGOS A.C. IMPORTS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IVERSON CARNEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
J. N. GUARDEZI		R$ 0,00	R$ 0,00
J. R. ROMANINI & CIA LTDA		R$ 3.170,00	R$ 0,00
JACQUELINE AP. MUNIS - PARAFUSOS E FERRA		R$ 0,00	R$ 0,00
JB DE M FERREIRA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JETPLOT PLOTAGENS E CÓPIAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
JONAS FRANCISCO DALCOMUNI E CIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JONATAS DE JESUS ELEUTÉRIO DA LUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE SERAFIM GONCALVES		R$ 0,00	R$ 0,00
KACHINSKI ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
L.Z. NUZDA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LAJES SISTEMA		R$ 6.864,00	R$ 0,00
LENART COMERCIO DE RECICLAVEIS EIRELI		R$ 5.040,00	R$ 0,00
LGA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIP.TELEC.LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANO ANDREI FELIPE		R$ 0,00	R$ 0,00
M R BECHER TRANSPORTES - ME		R$ 0,00	R$ 57,01
M. A. SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MALHARIA OLINGER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MÁRIO CÉSAR KAMINSKI		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAXXI FREIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEK COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LT		R$ 0,00	R$ 0,00
METALURGICA VOIGT EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MINERACAO CARAMBEI LTDA		R$ 5.918,00	R$ 0,00
MINERACAO ROGALSKI LTDA		R$ 9.043,71	R$ 480,00
MOTOSSERRAS COMERCIO E REPAROS LTDA		R$ 489,16	R$ 0,00
NTA- NOVAS TECNICAS DE ASFALTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OFICINA MECÂNICA MIGUELÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OPEL FIX IND.COM.FIXADORES E FERRAM. EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
OSMAR VIEIRA DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
P CHEMIM COMERCIO DE VIDROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
PERCI FERREIRA SOARES E SOARES LTDA		R$ 385,00	R$ 0,00
POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
PONTA GROSSA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PONTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 186,02
POSTO BOA VISTA LTDA 6		R$ 0,00	R$ 0,00
RC AVANTE COMERCIAL EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RENATURBO SERVIÇOS DE TURBINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RESTAURANTE E K LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA		R$ 1.550,00	R$ 3.150,94
RIBEIRO E JESUS DO NASCIMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROLAGRIN COM IMP DE ROLAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROMA PRE-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA		R$ 15.150,00	R$ 25.356,00
S.C. GARDINAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 42,40
SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SCHABA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVOPA S/A. COM. E IND.		R$ 0,00	R$ 0,00
SEVILHA PECAS PARA TRATORES LTDA.		R$ 2.746,02	R$ 0,00
STRATURA ASFALTOS S/A		R$ 8.829,75	R$ 5.168,60
SUPIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.531,65
SWGE COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
T.B. TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
TAMARA ISABEL KOVALTCHUK		R$ 0,00	R$ 0,00
TAPEÇARIA LIRIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TECNOBLOCO ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
TERRAPLANAGENS ZILIOTTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TINTAS DARKA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TOZETTO & CIA LTDA (JC)		R$ 9.276,00	R$ 9.776,52
TRACKPECAS COM DE PECAS P/ TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 7.270,52
TRANSPORTADORA DOIS CORINGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA GAMPER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTES FRAORE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRATORMAQ MECANICA DE TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TULIK E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TVG COM SERV DE TUBOS E CONEXOES DE PEAD		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDECI CLARO DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
VIEIRA E BONAMENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENT		R$ 0,00	R$ 14.340,00
WGS DIST. AUTO PEÇAS LTDA PONTA GROSSA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILLIAN CESAR MIARA E CIA LTDA		R$ 420,00	R$ 0,00
ZERAO MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 41.634,53	R$ 0,00
ADIANTAMENTO MUNICÍPIO DE IVAÍ		R$ 2.157,80	R$ 0,00
ADIANTAMENTO PREF. MUNICIPAL DE		R$ 39.476,73	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VENTANIA			
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 708.721,89	R$ 374.204,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 590.898,92	R$ 125.339,57
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 365.362,39	R$ 61.486,44
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 182.687,87	R$ 22.386,73
IRRF A RECOLHER		R$ 1.127,29	R$ 2.340,63
PIS A RECOLHER		R$ 3.445,19	R$ 6.409,21
COFINS A RECOLHER		R$ 28.242,72	R$ 29.580,95
CRF A RECOLHER		R$ 604,16	R$ 52,92
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 2.932,00	R$ 758,10
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 5.057,17	R$ 1.219,45
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 1.440,13	R$ 1.105,14
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R$ 117.822,97	R$ 248.865,32
PARCELAMENTO INSS		R$ 5.151,36	R$ 5.151,36
PARCELAMENTO PERT SIMPLES NACIONAL 2018		R$ 16.683,84	R$ 16.683,84
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARCEL. PERT SIMPLES NACIONAL 2018		R$ (2.597,88)	R$ (2.597,88)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO SN 2018		R$ 91.874,03	R$ 91.874,08
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARCEL. SIMPLIFICADO SN 2018		R$ (16.304,71)	R$ (16.304,74)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2019		R$ 27.958,59	R$ 27.958,59
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2019		R$ (4.942,26)	R$ (4.942,26)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020 - COFINS		R$ 0,00	R$ 5.509,57
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020 - COFINS		R$ 0,00	R$ (984,22)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020 - IRPJ		R$ 0,00	R$ 55.342,54
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020 - IRPJ		R$ 0,00	R$ (10.417,96)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020 - CSLL		R$ 0,00	R$ 30.190,93
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020 -		R$ 0,00	R$ (5.779,85)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CSLL			
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020-2		R$ 0,00	R$ 59.501,20
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020-2		R$ 0,00	R$ (10.818,74)
PARCELAMENTO PGFN 2020		R$ 0,00	R$ 11.621,42
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO PGFN 2020		R$ 0,00	R$ (3.122,56)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 544.572,29	R$ 536.859,94
EMPRÉSTIMOS		R$ 544.572,29	R$ 536.859,94
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO 148/60		R$ 279.622,00	R$ 233.018,50
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER		R$ (116.611,08)	R$ (68.023,40)
EMPRÉSTIMO CEF 0001158/71		R$ 472.646,57	R$ 578.260,82
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMPRÉSTIMO CEF 0001158/71		R$ (91.085,20)	R$ (206.395,98)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 862.412,55	R$ 1.010.708,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 405.474,32	R$ 205.945,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 405.474,32	R$ 205.945,70
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTRATO 148/60		R$ 163.112,25	R$ 0,00
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER		R$ (68.023,40)	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO CEF 0001158/71		R$ 513.077,18	R$ 261.072,83
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER EMPRÉSTIMO CEF 0001158/71		R$ (202.691,71)	R$ (55.127,13)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 456.938,23	R$ 804.762,74
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R$ 456.938,23	R$ 804.762,74
PARCELAMENTO INSS		R$ 6.868,53	R$ 1.717,17
PARCELAMENTO PERT SIMPLES NACIONAL 2018		R$ 165.448,08	R$ 148.764,24
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARCEL. PERT SIMPLES NACIONAL 2018		R$ (25.761,74)	R$ (23.163,86)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO SN 2018		R$ 267.965,75	R$ 176.091,78
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARCEL. SIMPLIFICADO SN 2018		R$ (47.555,29)	R$ (31.250,62)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2019		R$ 109.292,65	R$ 78.792,37
(-) (-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2019		R$ (19.319,75)	R$ (13.928,15)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020 - COFINS		R$ 0,00	R$ 3.506,09
(-) JUROS A TRANSCORRER		R$ 0,00	R$ (626,27)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020 - COFINS			
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020 - IRPJ		R$ 0,00	R$ 186.152,18
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020 - IRPJ		R$ 0,00	R$ (35.042,21)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020 - CSLL		R$ 0,00	R$ 101.551,31
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020 - CSLL		R$ 0,00	R$ (19.441,31)
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020-2		R$ 0,00	R$ 237.924,66
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 2020-2		R$ 0,00	R$ (43.370,53)
PARCELAMENTO PGFN 2020		R$ 0,00	R$ 50.711,61
(-) JUROS A TRANSCORRER PARCELAMENTO PGFN 2020		R$ 0,00	R$ (13.625,72)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 5.650.569,38	R$ 4.979.963,29
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
MICHEL WADIH HAYAR NETO		R$ 500.000,00	R$ 0,00
CÍNTIA MARA STASIAK		R$ 0,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.150.569,38	R$ 4.479.963,29
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 5.150.569,38	R$ 4.479.963,29
LUCROS ACUMULADOS		R$ 5.150.569,38	R$ 4.479.963,29
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS CÍNTIA M. HAYAR		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ 0,00

449

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 11.328.237,69	R$ 7.852.155,22
VENDA DE PRODUTOS		R$ 19.248,25	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 11.308.989,44	R$ 7.852.155,22
(-) Deducoes		R$ (779.232,70)	R$ (471.233,77)
(-) CANCELAMENTO DE SERVIÇOS		R$ (44.320,58)	R$ 0,00
(-) ICMS		R$ (4.194,35)	R$ 0,00
(-) (-) ISS		R$ (317.237,08)	R$ (184.630,09)
(-) (-) COFINS		R$ (339.847,14)	R$ (235.564,65)
(-) (-) PIS		R$ (73.633,55)	R$ (51.039,03)
Receita Líquida		R$ 10.549.004,99	R$ 7.380.921,45
(-) Custos dos Produtos Vendidos		R$ (3.120.578,97)	R$ (4.405.607,69)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (3.120.578,97)	R$ (4.405.607,69)
Lucro Bruto		R$ 7.428.426,02	R$ 2.975.313,76
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.162.938,53)	R$ (1.249.568,21)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (18.971,34)	R$ (13.849,59)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (11.976,36)	R$ (33.084,54)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.940,58)	R$ (1.721,96)
(-) FÉRIAS		R$ (3.104,03)	R$ (2.463,57)
(-) INSS		R$ (10.594,92)	R$ (20.373,84)
(-) FGTS		R$ (2.695,37)	R$ (5.116,87)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (28.018,49)	R$ (13.987,54)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (18.835,48)	R$ (20.998,53)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R$ (7.800,00)	R$ (0,00)
(-) IPTU		R$ (1.178,07)	R$ (969,33)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO/DPVAT		R$ (6.217,54)	R$ (5.834,12)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (6.783,73)	R$ (4.029,66)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (5.688,46)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (1.193,00)	R$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (8.566,75)	R$ (5.384,22)
(-) SEGUROS		R$ (14.313,89)	R$ (18.113,32)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (2.744,60)	R$ (175,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (28.649,00)	R$ (30.482,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (4.941,95)	R$ (20.256,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.FB.BF.D5.59.33.A7.DA.36.2F.C8.2E.21.FB.77.2A.16.C4.78.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (114.024,69)	R$ (3.447,21)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (1.792,31)	R$ (0,00)
(-) MATERIAIS AUX. E DE CONSUMO		R$ (47.583,48)	R$ (50.683,74)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (69.084,57)	R$ (79.543,69)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R$ (922,05)	R$ (34,92)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (296.948,64)	R$ (405.550,85)
(-) MATERIAL UTILIZ. NA PREST. SERVIÇO		R$ (4.590,78)	R$ (37.273,04)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (175,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIOS		R$ (4.563,21)	R$ (151,67)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (6.424,54)	R$ (20.861,26)
(-) DESPESAS COM PEDÁGIO		R$ (0,00)	R$ (192,00)
(-) AÇÕES TRABALHISTAS		R$ (285,69)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTÍVEL		R$ (423.669,53)	R$ (363.061,76)
(-) EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R$ (12.672,64)	R$ (9.320,19)
(-) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		R$ (1.676,30)	R$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (76.918,50)
(-) Despesas com Vendas		R$ (6.115,00)	R$ (24.196,17)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (240,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (5.875,00)	R$ (24.196,17)
(-) Despesas Financeiras		R$ (521.442,26)	R$ (240.589,38)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (24.394,65)	R$ (6.749,80)
(-) JUROS DE MORA		R$ (222.440,72)	R$ (49.826,45)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (274.606,89)	R$ (184.013,13)
Receitas Financeiras		R$ 82.271,39	R$ 5.033,49
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 57,00	R$ 2.639,49
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 82.214,14	R$ 2.335,23
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,25	R$ 58,77
Outras Receitas Operacionais		R$ (0,00)	R$ 2.909,68
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 0,00	R$ 2.909,68
Resultado operacional líquido		R$ 5.820.201,62	R$ 1.468.903,17
(-) Receitas Não Operacionais		R$ 8.820,68	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.560.771/0001-21

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN		R$ 8.820,68	R$ 0,00
Resultado Antes do IR		R$ 5.829.022,30	R$ 1.468.903,17
(-) Provisões		R$ (1.089.720,05)	R$ (517.927,79)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (298.908,63)	R$ (154.200,51)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (790.811,42)	R$ (363.727,28)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 4.739.302,25	R$ 950.975,38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

451

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

CNPJ 03.560.771/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 24 de Fevereiro de 2022, 14:01:11

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - Centro
CEP 84010-020 - ☎ (42) 3224-2089

PONTA GROSSA, 03 MAR 2022 PR

A presente cópia fotostática é idêntica ao original, por mim conferido, dou fé.

HELLADIO VIDAL CORREIA NETO - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2009
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUP03339

Helladio Vidal Correia Neto

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

NÃO CORRIGIDO ORIGINAL ORIGINAL ANOREG-PR

452

HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.560.771/0001-21

À Comissão de Licitação – Município de JAGUARIAÍVA

Referente: Edital de Concorrência Nº 001/2022

EMPRESA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.560.771/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.555.571-50

A empresa Hayar Transportes e Locações Ltda, **DECLARA**, nos termos de seu Balanço Patrimonial de 2020 que o valor do seu Capital Social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e o valor do seu Patrimônio Líquido é de R$ 4.979.963,29 (Quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

Angelo Mocelin
Contador
CRC: PR025195/O-5

Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Sócio

Ponta Grossa, 04 de Março de 2022.

Rua Joaquim de Paula Xavier n.º 664 – Sala 03 - Vila Estrela – Ponta Grossa – Pr.
CEP 84050-000 – Telefone (42) 3220 – 0400 – hayartransportes@gmail.com

HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.560.771/0001-21

MODELO Nº 06

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário do presente, em nome da proponente Hayar Transportes e Locações Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponta Grossa, 07 de março de 2022.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 03
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
E-mail: cinthia.mikulis@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER. 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANÁ

454

MVF CONSTRUÇÃO E CON

CNPJ: 34.046.652/0001-89

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ENVELOPE Nº1: HABILITA(

DATA: 08/03/2022

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00108-P,** às Folhas **175/175,** verifiquei constar **a Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz a firma M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, em favor de MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO, como abaixo se declara:-

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte (2.020), da era Cristã, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, perante mim 2º Tabelião, compareceu como outorgante, em Cartório: a firma M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.046.652/0001-89, estabelecida a Travessa Afonso Schwartz, nº185, Bairro São Bernardo, nesta cidade de União da Vitória-PR; neste ato representada por seu sócio: CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, nascido aos 31.07.1973 portador da C.I.RG.nº6.232.970-0-PR de 15.10.2015, inscrito no CPF sob nº792.658.479-72, brasileiro, capaz, solteiro, empresário, domiciliado e residente na Travessa Afonso Shwartz, nº185, Bairro São Bernardo, nesta cidade de União da Vitória-PR, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº41209078140, de 27.06.2019, e conforme Certidão Simplificada também emitida pela Junta Comercial do Paraná, aos 24.11.2020, ambos arquivados nesta data, nesta Serventia Notarial; reconhecida como a própria por mim 2º Tabelião, conforme documentos apresentados do que dou fé.- E, perante mim 2º Tabelião, disse que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador: MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO, nascido aos 13.06.1979, portador da C.I.RG.nº6.852. 017-7-PR de 08.10.1997, inscrito no CPF sob nº028.064.139-74, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente na Rua Angelo Pasqualin, nº230, apartamento 404, bloco 02, Bairro Rocio, nesta cidade de União da Vitória-PR; a quem confere poderes especiais para representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, e pregões eletrônicos, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica, habilitações, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar contratos, termos aditivos junto a esfera Municipal, Estadual e Federal, praticar os demais atos correlatos ao bom e fiel desempenho do presente mandato.- O presente instrumento é válido até a data de rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços entre PROCURADOR e OUTORGANTE.- LAVRADO SOB MINUTA.- E, como assim disse e me pediu, lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina perante mim 2º Tabelião.- Foi emitido o Relatório de Consulta de Indisponibilidade, Resultado: Negativo, código HASH: e11b.41b5.b632.143a.dceb.00fe.2b44.61dc.fa21.bbbe, ec89.6165.3d71.231e.

456

6287.ff2c.cd1e.477c.b2be.aa50 e Resultado: Positivo, código HASH: d37e.b6fc.8c35.d6ab.855d.091a.1058.bf5a.018b.8d86, emitidos em 25.11.2020, via internet, pela CNIB, arquivado nesta data, nestas Notas.- Protocolo nº710/2020, desta data.- Dispensadas as testemunhas (Art. 684 do C.N. da C.J. deste Estado), do que dou fé.- Eu, (aa) Octávio Mendes De Oliveira Castro Netto 2º Tabelião, subscrevi, conferi, assino em público e raso.- CUSTAS:- 384,62 VRC.- R$74,23.- Funrejus R$18,56.- ISS R$2,23.- FADEP R$3,71.- Selo R$0,80.- Total R$99,53.- (aa) Pela Firma M.V.F. Construção e Conservação Ltda. Claudiomir de Oliveira França. (aa) Octávio Mendes De Oliveira Castro Netto 2º Tabelião. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Pollyanna Schneider Vieira, Substituta, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R$9,84(VRC 40,00), Funrejus: R$2,83, Selo: R$1,02, Buscas: R$1,48(VRC 7,00), FUNDEP: R$0,57, ISSQN: R$0,34. Total: R$16,08.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade.

União da Vitória-PR, 04 de fevereiro de 2022.

Pollyanna Schneider Vieira
Substituta

2º SERVIÇO NOTARIAL - OCTÁVIO CASTRO

Pollyanna Schneider Vieira
Escrevente
845.424.859-86

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1246X.zrqtV.vLba2
oE645.ej7NT
https://selo.funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1748548194

NOME
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
6232970 SESP PR

CPF
792.658.479-72

DATA NASCIMENTO
31/07/1973

FILIAÇÃO
LEONILDO ESTEVAO FRANCA
MARIA DE LOURDES FRANCA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT.HAB.
AC

Nº REGISTRO
02823418907

VALIDADE
05/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/09/1992

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO UNIÃO, SC

DATA DE EMISSÃO
13/11/2018

Francisco Wellinger Neto
Diretor Estadual de Trânsito

10558065570
SC139788018

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1748548194

[redacted] SANTA CATARINA [redacted]

457

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Município e Comarca de Porto União
Gilson João Cabral - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - 2tabportouniao@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GKR30818-K6WU) = R$ 3,11 | Total = R$ 7,55 | Recibo Nº: 258055

Selo Digital de Fiscalização GKR30818-K6WU
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Porto União - 07 de março de 2022

Fernanda Francisco - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIS

NOME
MARCOS ANTONIO VERISSIMO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6852017-7 SESP PR

CPF
028.064.139-74

DATA NASCIMENTO
13/06/1979

FILIAÇÃO
ADENIR ANTONIO VERISSIMO
SUELY APARECIDA VERISSIMO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00536103717

VALIDADE
24/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/07/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2176182948

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO
18/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

20415523766
PR919200561

PROIBIDO PLASTIFICAR
2176182948

PARANÁ

458
4.

Estado de Santa Catarina
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Porto União
Município e Comarca de Porto União
Gilson João Cabral - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, 162, Sala, Centro, Porto União - SC, 89400-000 - (42)
3522-2142 - 2tabportouniao@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GKR30825-8X24) = R$ 3,11 | Total = R$ 7,55 | Recibo Nº: 258055

Selo Digital de Fiscalização GKR30825-8X24
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé. Porto União - 07 de março de 2022

Fernanda Francisco - Escrevente

459

ANEXO 13

À Comissão de Licitação
Ref. : Edital de Concorrência 001/2022

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 26.557,14 m², incluindo: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico e placas de comunicação visual. Local: Bairros Primavera, Vila Fonseca e São Luiz. Sede do Município.

O abaixo assinado, **Claudiomir de Oliveira França, carteira de identidade nº 6.232.970-0-SSPPR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **MVF. Construção e Conservação LTDA, CNPJ: 34.046.652/0001-89, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória/Paraná** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

União da Vitória, 07 de março de 2022

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

460

ANEXO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação
Ref. : Edital de Concorrência 001/2022

Eu, **Claudiomir de Oliveira França, carteira de identidade nº 6.232.970-0-SSPPR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **MVF. Construção e Conservação LTDA, CNPJ: 34.046.652/0001-89**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência 001/2022**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal.

União da Vitória, 07 de março de 2022

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

461

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.046.652/0001-89 **MATRIZ**		**27/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**180**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.600-155	**CENTRO**	**UNIAO DA VITORIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO_XCONTABIL@YAHOO.COM.BR	**(42) 3522-2921**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2022** às **11:16:38** (data e hora de Brasília).

467

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.046.652/0001-89 **MATRIZ**		**27/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**180**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.600-155	**CENTRO**	**UNIAO DA VITORIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO_XCONTABIL@YAHOO.COM.BR	**(42) 3522-2921**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2022** às **11:16:38** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

463

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.046.652/0001-89 **MATRIZ**		**27/06/2019**

NOME EMPRESARIAL
M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**180**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.600-155	**CENTRO**	**UNIAO DA VITORIA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO_XCONTABIL@YAHOO.COM.BR	**(42) 3522-2921**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/06/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2022** às **11:16:38** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

464

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
6232970 SESP PR

CPF
792.658.479-72

DATA NASCIMENTO
31/07/1973

FILIAÇÃO
LEONILDO ESTEVAO
FRANCA
MARIA DE LOURDES
FRANCA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AC

Nº REGISTRO
02823418907

VALIDADE
05/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
23/09/1992

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO UNIÃO, SC

DATA DE EMISSÃO
13/11/2018

Francisco Wollinger Neto
Diretor Estadual de Trânsito

10558065570
SC139788018

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1748548194

PROIBIDO PLASTIFICAR
1748548194

Lei 10.228 de 18/07/2001
SELO
KUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FTY46108

CARTÓRIO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Rua Ipiranga, 63 Tel: 3522-3493
APRESENTE CÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO NESTA DATA
20 SET. 2021
de Vitorio
PR
Ruiz Ruiz Nunes de Oliveira Castro
Tel: 362.395-83 ESCREVENTE

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41209078140 – CNPJ: 34.046.652/0001-89 **Fl^a 01/05**

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31 de julho de 1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Afonso Schwartz, 222, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, PR, CEP 84600-404, portador da Cédula de Identidade nº 6.232.970-0, expedida pelo Instituo de Identificação do Paraná, em 15.10.2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA, brasileira, natural de União da Vitória, PR, menor impúbere, solteira, nascida em 20 de junho de 2016, residente e domiciliada à Rua Afonso Schwartz, 222, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, PR, CEP 84600-404, portadora da Cédula de Identidade nº 14.904.534-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 18.01.2017, e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.233.909-26, representada por seu pai, CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, acima qualificado;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Afonso Schwartz, 185, Sala Fundos, Bairro São Bernardo, União da Vitória – PR, CEP 84600-404, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209078140 em 27.06.2019, com última alteração registrada em 19/07/2021 sob nº 20214769100, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.652/0001-89, **RESOLVEM,** por este instrumento particular, na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória, PR, CEP 84600-155.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** o contrato social da empresa ficando assim com a seguinte redação:

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE: 41209078140 – CNPJ: 34.046.652/0001-89

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, natural de Coronel Vivida, PR, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 31 de julho de 1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Afonso Schwartz, 222, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, PR, CEP 84600-404, portador da Cédula de Identidade nº 6.232.970-0, expedida pelo Instituo de Identificação do Paraná, em 15.10.2015, e inscrito no CPF/MF sob o nº 792.658.479-72;

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41209078140 – CNPJ: 34.046.652/0001-89 **Fl^a 02/05**

MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA, brasileira, natural de União da Vitória, PR, menor impúbere, solteira, nascida em 20 de junho de 2016, residente e domiciliada à Rua Afonso Schwartz, 222, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, PR, CEP 84600-404, portadora da Cédula de Identidade nº 14.904.534-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 18.01.2017, e inscrita no CPF/MF sob o nº 127.233.909-26, representada por seu pai, CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, acima qualificado;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA,** com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-155, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41209078140 em 27.06.2019, inscrita no CNPJ sob nº 34.046.652/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **M. V. F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, e tem sede e domicilio à Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-155.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de Obras de Alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras-de-arte especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Locação de veículos sem condutor; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de limpeza; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Serviços de reboque de veículos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Coleta de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de Engenharia; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41209078140 – CNPJ: 34.046.652/0001-89 **Fl[a] 03/05**

papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Carga e descarga; Construção de Edifícios; Administração de obras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de filmagem e gravação de vídeos e sons; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de teleatendimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (merendeira).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 quotas de capital de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas:

I – O sócio CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA, subscreve 1.980.000 quotas do Capital Social, no valor total de R$ 1.980.000,00 (Um milhão, novecentos e oitenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

II – A sócia MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA, subscreve 20.000 quotas do Capital Social, no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – Desta forma o capital social no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**CAPITAL**
I – CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1.980.000	R$ 1.980.000,00
II – MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA	20.000	R$ 20.000,00
TOTAL	2.000.000	R$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de junho de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1052 da lei nº 10 406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, com representação ativa e passiva, em juízo

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41209078140 – CNPJ: 34.046.652/0001-89 **Fl^a 04/05**

ou fora dele, somente em conjunto praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo os mesmos constituir procuradores para representá-los perante a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41209078140 – CNPJ: 34.046.652/0001-89 **Fl[a] 05/05**

deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 16 de agosto de 2021.

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA

Representante da menor impúbere

MARIA VITÓRIA SCHULTZ FRANÇA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79265847972	CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 11:29 SOB Nº 20215477537.
PROTOCOLO: 215477537 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106077188. CNPJ DA SEDE: 34046652000189.
NIRE: 41209078140. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2021.
M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

471

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2209904615
NIRE (Sede) 41209078140	**CNPJ** 34.046.652/0001-89	**Data de Ato Constitutivo** 27/06/2019	**Início de Atividade** 12/06/2019

Endereço Completo
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 180, SALA 01, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-155

Objeto Social
Obras de Alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras-de-arte especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Locação de veículos sem condutor; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de limpeza; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Serviços de reboque de veículos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Coleta de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de Engenharia; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Carga e descarga; Construção de Edifícios; Administração de obras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de filmagem e gravação de vídeos e sons; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de teleatendimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (merendeira).

Capital Social R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA VITORIA SCHULTZ FRANCA	127.233.909-26	R$ 20.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA	792.658.479-72	R$ 1.980.000,00	Administrador / Sócio / PAI/REPRESENTANTE	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA	792.658.479-72	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 17/08/2021	**Número** 20215477537	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2022, às 08:40:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OFG5QHAB**.

PRC2209904615

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

472

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 34.046.652/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:21 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.
Código de controle da certidão: **4CF3.F703.1ABF.A9F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026263641-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.046.652/0001-89**
Nome: **M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/03/2022 11:11:28)

474

Data: 05/03/2022 11h09min

Número	Validade
2482	04/04/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

M. V. F. CONSTRUÇAO E CONSERVAÇAO LTDA CNPJ: 34046652000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	concorrencias

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Muncipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWQDGDXQMSQWSKO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 05 de Março de 2022

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.046.652/0001-89
Razão Social: M V F CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 180 SALA 1 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-155

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030302114051328690

Informação obtida em 05/03/2022 11:12:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

476

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.046.652/0001-89
Certidão nº: 2785293/2022
Expedição: 24/01/2022, às 09:51:27
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.046.652/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 17121

Nome Fantasia: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO

Razão Social: M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.046.652/0001-89

Inscrição Municipal: 17121

Atividade Principal: 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água (Não exerce no endereço), 5223-1/00 - Estacionamento de veículos (Não exerce no endereço), 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais (Não exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Não exerce no endereço), 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (Não exerce no endereço), 2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração (Não exerce no endereço), 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço), 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Não exerce no endereço), 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 5212-5/00 - Carga e descarga (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Não exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não exerce no endereço), 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Não exerce no endereço), 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Não exerce no endereço), 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos (Não exerce no endereço), 4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Não exerce no endereço), 4399-1/01 -

Administração de obras (Exerce no endereço), 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não exerce no endereço), 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço), 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto (Não exerce no endereço)

Município: União da Vitória **Endereço:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180, SALA 01, CENTRO

CEP: 84600155

Local e data: União da Vitória, segunda, 30 de agosto de 2021

DANIELE BORGES DE LIMA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

- Declarou que a forma de atuação de sua Empresa se dará pela prestação de serviço no domicilio físico e/ou jurídico das Empresas ou de seus clientes (atendimento in loco), não tendo portanto "porta aberta" e nem atendimento ao público no endereço da Empresa.

Código de Autenticidade: **21T3L1EKJN**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DARIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

479

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90821834-58	34.046.652/0001-89	07/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA**

Título do Estabelecimento **M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO**

Endereço do Estabelecimento **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180, SL 01 - CENTRO - CEP 84600-155 FONE: (42) 3522-2921**

Município de Instalação **UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 07/2019**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- **2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO**
- **2391-5/02 - APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, EXCETO ASSOCIADO A EXTRACAO**
- **4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS**
- **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- **4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4687-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO**
- **4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO**
- **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS**
- **5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**
- **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
- **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS**
- **4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**
- **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
- **4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA**
- **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS**
- **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**
- **4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS**
- **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	792.658.479-72	CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	127.233.909-26	MARIA VITORIA SCHULTZ FRANCA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

Este CICAD tem validade até 25/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90821834-58

Emitido Eletronicamente via Internet
23/02/2022 16:16:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

480

481

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8264/2022 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 34046652000189
Num. Registro: 70456 **Registrada desde :** 01/10/2019
Capital Social: R$ 2.000.000,00
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180 SALA 1 CENTRO
Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR **CEP:** 84600155
Objetivo Social:
A sociedade terá por objeto social o ramo de Obras de Alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condôminos prediais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras- de-arte especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Locação de veículos sem condutor; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de limpeza; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista especializado de material de construção; Serviços de reboque de veículos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Coleta de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de Engenharia; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Carga e descarga; Construção de Edifícios; Administração de obras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de filmagem e gravação de vídeos e sons; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de tele atendimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (merendeira).
Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas a engenharia civil, circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 34046652000189

482

1 - SONIA STRAPASSOLA
Carteira: PR-30112/D Data de Expedição: 07/01/1998
Desde: 18/08/2021 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Carteira: PR-140984/D Data de Expedição: 21/08/2014
Desde: 16/08/2021 Carga Horária: 15:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 22691/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/01/2022 10:17:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

483

ANEXO 02

À Comissão de Licitação
Ref. : Edital de Concorrência 001/2022

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O abaixo assinado, **Claudiomir de Oliveira França, carteira de identidade nº 6.232.970-0-SSPPR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **MVF. Construção e Conservação LTDA, CNPJ: 34.046.652/0001-89, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória/Paraná** declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

União da Vitória, 07 de março de 2022

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022136427
Atividade em andamento

484

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **THIAGO FELIPE SOARES DUTRA**
Registro.....: PR S3 168098-9
C.P.F.....: 072.084.909-88
Data Nasc....: 20/12/1990
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 15/08/2014 PELO(A)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
CURITIBA - PR

•ART 8130049-7
Empresa.....: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS
Endereço Obra: ODIR ZANELATTO SN
Bairro..... BOM JESUS
89340 - ITAIOPOLIS - SC
Registrada em: 27/01/2022 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 09/06/2021 Término.....: 30/03/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7921780-1
Profissional: 168098-9 THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:
O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200005840, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022136427
28/01/2022,11:11:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252022136427 emitida em 28/01/2022

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72200005840 CAT nº 252022136427 de 28/01/2022, página 1 de 3
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022136427
Atividade em andamento

485

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72200005840 CAT nº 252022136427 em 28/01/2022, página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓLIS-SC

486

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PARCIAL

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a **Empresa MVF. Construção e Conservação LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.046.652/0001-89, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória/Paraná**, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina sob o número **175624-0**, executa **Obra para pavimentação asfáltica, com fornecimento de mão de obra, maquinário, equipamentos e materiais,** na RUA ODIR ZANELATTO – BAIRRO BOM JESUS, na Cidade de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, cujo às seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se concluidas até a presente data:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE CONTRATADA	EXECUTADO
1	REGULARIZAÇÃO DE SUB LEITO	M²	1.915,76	1.915,76
4	TERRAPLANAGEM	M²	651,36	651,36
5	MEIO FIO	M	1141,00	1141,00
7	SUB BASE–FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E TRASNPORTE	M³	344,84	344,84
8	BASE	M³	851,45	851,45
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO D= 60 CM	M	212,76	212,76
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO D= 40 CM	M	63,45	63,45
11	BOCA DE LOBO	Und	48,00	48,00
12	CBUQ- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMADA ASFALTICA	M³	283,82	283,82
13	IMPRIMAÇÃO DE BASE	M²	7.095,49	7.095,49
14	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	7.095,49	7.095,49

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ITAIOPOLIS/SC
CNPJ: **83.102.517/0001-19**
CONTRATADA: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA
CNPJ: 34.046.652/0001-89
Responsável técnico pelos serviços executados THIAGO FELIPE SOARES DUTRA Engenheiro Civil CREA SC: **168098-9**
Local da Obra: RUA ODIR ZANELATTO – BAIRRO BOM JESUS / Cidade de Itaiópolis/SC
Período de execução: 09/06/2021 A 30/03/2022 previsão)
ART nº7921780-1 e 8130049-7
Itaiópolis, 27 de janeiro de 2022

Gunter Eduardo Stefan
Engenheiro Civil-CREA SC 129.153-8
Responsável Técnico
Matricula 7917

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72200005840 CAT nº 2520221364 27 de 28/01/2022, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente. A aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021130978
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **THIAGO FELIPE SOARES DUTRA**
Registro.....: PR S3 168098-9
C.P.F.....: 072.084.909-88
Data Nasc....: 20/12/1990
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 15/08/2014 PELO(A)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
CURITIBA - PR

•ART 7822257-0
Empresa.....: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Endereço Obra: SERRA DO ALEGRE SN
Bairro..... INTERIOR
89440 - IRINEOPOLIS - SC
Registrada em: 08/06/2021 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 12/05/2021 Término.....: 31/05/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7799791-5
Profissional: 168098-9 THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:
O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100061503, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021130978
30/07/2021,15:37:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252021130978 emitida em 30/07/2021

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100061503 CAT nº 252021130978 de 30/07/2021, página 1 de 3
CREA-SC
Registro realizado eletronicamente e aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php. informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72100061503
CAT nº 252021130978 de 30/07/2021, página 2 de 3
Registro realizado eletronicamente a aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no site http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico nº 252021130978 emitida em 30/07/2021

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72100061503 em 30/07/2021, página 3 de 3
CAT nº 2520210730978 de 30/07/2021 - Para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (PARCIAL)

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que **a MVF. Construção e Conservação LTDA**, com na Rua Afonso Shwartz, 185, Bairro São Bernardo, União da Vitória/Paraná, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catariana sob o número **175624-0**, inscrita no CNPJ sob o nº34.046.652/0001-89, executou para Prefeitura Municipal de Irineopolis - SC, conforme Processo Licitatório Nº 08/2021 / TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, Contrato 33/2021, que tem por Objeto a **PAVIMENTAÇÃO DA SERRA DO ALEGRE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Município de Irineopolis, estado de Santa Catarina, cujo ás seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se concluídas:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1,00	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	M2	4.180,00
2,00	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO,	TXKM	502,00
3,00	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	4.180,00
4,00	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	M3	313,5
5.00	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3XKM	31.350,00

Responsáveis técnicos pelos serviços executados:

Thiago Felipe Soares Dutra / CREA SC 168098-9
ART nº 7822257-0

Edeson Paulo Gan - Engenheiro Civil CREA SC 129260-0
ART nº 7822267-8

Local da Obra: Serra do Alegre, Interior do Município de Irineopolis/SC
Periodo de execução 12/05/2021 a 31/05/2021

Irineópolis SC, 21 de junho de 2021

Marcelo Girotto de Carvalho
Engenheiro Civil
Matrícula 2132
CREA 129199-2 / SC

Eng. Marcelo G. de Carvalho
CREA PR 134845-D
VISTO CREA SC 129199-2

Registro realizado eletronicamente a partir do protocolo nº 72100061503 em 30/07/2021, página 3 de 3
CAT nº 2520210730978 de 30/07/2021 - Para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

400

ANEXO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À Comissão de Licitação
Ref. : Edital de Concorrência 001/2022

Objeto: Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 26.557,14 m², incluindo: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico e placas de comunicação visual. Local: Bairros Primavera, Vila Fonseca e São Luiz. Sede do Município.

Nome da Empresa: MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ nº: **34.046.652/0001-89**
Endereço: **na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória/Paraná**
Fone: (42) 3523-8192
E-mail: mvfconstrucaoeconservacao@gmail.com

O representante técnico da **MVF Construção e Conservação** Sr.Thiago Felipe Soares Dutra, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

União da Vitória, 07 de março de 2022

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Engenheiro Civil/ Responsável Técnico
CREA PR-140984/D
CPF: 07208490988

491

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA DO RT
Thiago Felipe Soares Dutra	ENGENHARIA CIVIL	140984/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

União da Vitória, 07 de março de 2022

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

497

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **8263/2022** Validade: 31/03/2022

Nome Civil: THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-140984/D
Registro Nacional : 1713524724
Registrado(a) desde : 21/08/2014
Filiação : ANTONIO CESAR DUTRA
DALUZ SOARES
Data de Nascimento : 20/12/1990
Documento de Identidade : 94679885 Orgão Emissor : SESP/PR/PR UF : PR CPF : 07208490988
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 15/08/2014 Diplomação : 02/09/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 22689/2022.

Emitida via Internet em 24/01/2022 10:15:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

493

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, entre **M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Afonso Schwartz, 185, Bairro São Bernardo, União da Vitória,/PR, **inscrita sob o CNPJ/MF pelo nº 34.046.652/0001-89,** representada pelo Sr. **Claudiomir de Oliveira França**, portador da Carteira de Identidade **n.°6.232.970 – 0 SSP/PR e do CPF n° 792.658.479-72** brasileiro, Casado, Empresário, Residente na Rua Afonso Schwartz, 185, Bairro São Bernardo, União da Vitória,/PR, denominado **CONTRATANTE** e **THIAGO FELIPE SOARES DUTRA**, Residente na Avenida São Paulo, 1166, APTO 201, Centro, Pinhalzinho/SC, com registro no Conselho Regional de Engenharia sob n°PR: **-140984/D,** portador da Carteira de Identidade **n.° 9467988-5, e do CPF n° 072.084.909-88,** brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, denominado **CONTRATADO.**

Estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: o objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Engenharia Civil do Contratado à Contratante, visando na qualidade de Responsável Técnico, atender a demanda do Contratante de acordo com as Normativas Técnicas vigentes.

Cláusula Segunda: o Contratado cumprirá a carga horária, sendo 15(quinze), horas semanais, sendo:
Segunda Feira: 7:00 às 8:30 H
Segunda a Sexta feira: 17:30 às 19:00 H
Sábado: 7:00 AS 13:00 H

Cláusula Terceira: o presente Contrato tem prazo de vigência indeterminado, iniciando em 27/07/2020, podendo ser renovado pelo mesmo periodo estando ambas as partes em acordo.

Cláusula Quarta: fica estipulado o valor de R$3.135,00 (tres mil centro e trinta e cinco reais), a titulo de remuneração mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta: o Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do(a) Contratado(a).

Cláusula Sexta: o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

496

Parágrafo Único: empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula Sétima: caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10 %, podendo o profissional executar o Contratante, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

Cláusula oitava: as partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

União da Vitória, 27 de julho de 2020

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
Claudiomir de Oliveira França – Representante Legal
CPF n° 792.658.479-72
Contratante

2º TABELIÃO

THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
CPF: 072.084.909-88
Contratado

TABELIONATO 2º PR NORTE

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
THIAGO FELIPE SOARES DUTRA
Em test° ___ da verdade
União da Vitória,PR
03/09/2020 Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro
Selo Digital N° oZbYO.R7DdE.IvCtt - a9H2d.D6w3X
consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Testemunhas:

1)

2)

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA
Em test° ___ da verdade
União da Vitória,PR
25/09/2020 Pollyanna Schnelder Vieira
Selo Digital N° 37eFR.TxD1H.Iv2pt - a9Hks.kA7ZK
consulte esse selo em http://funarpen.com.br

495

ANEXO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Objeto: Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 26.557,14 m², incluindo: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico e placas de comunicação visual. Local: Bairros Primavera, Vila Fonseca e São Luiz. Sede do Município.

EQUIPAMENTOS:

MOTONIVELADORA DRESSER	1
ROLO CA 25	1
RETROESCAVADEIRA VOLVO	1
ROLO CA 15	1
ROLO CP 21	1
ROLO CC 142	1
ESPARGIDOR	1
VIBROACABADORA VDA 700	1
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	4

União da Vitória, 07 de março de 2022

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal

Thiago Felipe Soares Dutra
Engenheiro Civil
CREA PR-140984/D

496

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 26.557,14 m², incluindo: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico e placas de comunicação visual. Local: Bairros Primavera, Vila Fonseca e São Luiz. Sede do Município.

MUNICIPIO: JAGUARIAIVA/PR

Proponente: **MVF. Construção e Conservação LTDA/** CNPJ nº: **34.046.652/0001-89**
Endereço: **Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória/Paraná**
Fone: 42 3523 8192/ E-mail: mvfconstrucaoeconservacao@gmail.com;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	QUANTIDADE/ UTILIZAÇÃO	PRAZO DE UTILIZAÇÃO(DIAS)								
			30	60	90	120	150	180	210	240	270
1	MOTONIVELADORA DRESSER	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	ROLO CA 25	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	RETROESCAVADEIRA VOLVO	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2
4	ROLO CA 15	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	ROLO CP 21	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	ROLO CC 142	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	ESPARGIDOR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	VIBROACABADORA VDA 700	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

União da Vitória,07 de março de 2022

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal

Thiago Felipe Soares Dutra
Engenheiro Civil
CREA PR-140984/D

497

Empresa: MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

ÍNDICES FINANCEIROS EXERCICIO 2020

Índice de Liquidez Corrente

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{628.935,71}{1.271,85} = \mathbf{494,50}$$

Índice de Liquidez Geral

$$LG = \frac{AC + A.R.L.P}{PC + P.E.L.P} = \frac{628.935,71 + 0,00}{1.271,85 + 0,00} = \mathbf{494,50}$$

Índice de Solvência Geral

$$SG = \frac{(AC + AP + RLP)}{PC+P.E.L.P} = \frac{628935,71}{1.271,85 + 0,00} = \mathbf{494,50}$$

$$EG = \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{1271,85 + 0,00}{628935,71} = \mathbf{0,0020}$$

União da Vitória,23 de fevereiro de 2022

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 034.956.329-21
CRC/PR 055567-03

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
Técnico em Contabilidade
CRC: PR 055567/O-3 SSC
CPF 034.956.329-21

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12102593025 em 16/04/2021, protocolo 212328212. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
Número de Registro:	41209078140
CNPJ:	34046652000189
Município:	União da Vitória

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03495632921	MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN	PR055567/O3
79265847972	CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2021 13:23:35 SOB Nº 20212328212.
PROTOCOLO: 212328212 DE 14/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102593025. NIRE: 41209078140.
M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

alexandre schemberg
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

Diário nº 2

Termo de abertura

Contém este livro Diário 12 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social:	M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA
Endereço:	RUA AFONSO SCHWARTZ, 185
Complemento:	SALA FUNDOS
Bairro:	SAO BERNARDO
Cidade / UF / CEP:	Uniao Da Vitoria / PR / 84600-404
Registro junta:	41209078140 em 27/06/2019
Inscrição estadual:	90.821.834-58
CNPJ:	34.046.652/0001-89
Inscrição municipal:	17121
Data da constituição:	27/06/2019
Data de encerramento do exercício social:	31/12/2020

Uniao Da Vitoria / PR, 01 de Janeiro de 2020

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 034.956.329-21
CRC: PR 055567/O3

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Administrador(a)
CPF: 792.658.479-72

M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ : 34.046.652/0001-89 NIRE : 41209078140 de 27/06/2019

I.E.: 90.821.834-58

Diário nº 2 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
27/04/2020						
04.2.4.01.006	4553	Pgto TFRS 2020 - PREF. MUNIC. DE UNIÃO DA VITÓRIA	51	515	100,65	100,65
			Total mês : 04/2020		**100,65**	**100,65**
30/05/2020						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados conf. NFS-e 001	2178	280	5.000,00	5.000,00
31/05/2020						
04.2.1.01.002	2968	Pro Labore 05/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1368	27	1.045,00	1.045,00
02.1.2.01.010.03.001	1368	V/ Retido s/ Pro Labore 05/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1384	35	114,95	114,95
03.1.2.02.008	2313	SIMPLES NACIONAL REF. 05/2020	1660	396	300,00	300,00
			Total mês : 05/2020		**6.459,95**	**6.459,95**
05/06/2020						
02.1.2.01.010.03.001	1368	Pgto Pro Labore de 05/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	51	78	930,05	930,05
19/06/2020						
02.1.4.03.008	1660	V/ Pgto. DAS 05/2020	51	400	300,00	300,00
23/06/2020						
04.2.4.01.006	4553	Pgto PARCELA 1 TFR 2020 - PREF. MUNIC. DE UNIÃO DA VITÓRIA	51	523	140,51	140,51
29/06/2020						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados conf. NFS-e 002	2178	299	5.000,00	5.000,00
30/06/2020						
04.2.1.01.002	2968	Pro Labore 06/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1368	43	1.045,00	1.045,00
02.1.2.01.010.03.001	1368	V/ Retido s/ Pro Labore 06/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1384	51	114,95	114,95
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados conf. NFS-e 1147 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE	51	345	150,00	150,00
03.1.2.02.008	2313	SIMPLES NACIONAL REF. 06/2020	1660	418	300,00	300,00
			Total mês : 06/2020		**7.980,51**	**7.980,51**
06/07/2020						
02.1.2.01.010.03.001	1368	Pgto Pro Labore de 06/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	51	60	930,05	930,05
20/07/2020						
02.1.2.01.010.04.001	1384	V/ Pgto. GPS 06/2020	51	213	114,95	114,95
01.1.2.08.010	4405	V/ Pgto. GPS 06/2020 - PAGO A MAIOR	51	221	209,00	209,00
04.2.4.01.006	4553	Pgto PARCELA 2 TFR 2020 - PREF. MUNIC. DE UNIÃO DA VITÓRIA	51	531	140,51	140,51
22/07/2020						
02.1.4.03.008	1660	V/ Pgto. DAS 06/2020	51	469	300,00	300,00
04.2.3.02.001	3484	V/ Pgto. DAS 06/2020	51	477	1,98	1,98
28/07/2020						
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados conf. NFS-e 1197 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE	51	353	150,00	150,00
29/07/2020						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados conf. NFS-e 003	2178	302	5.000,00	5.000,00
31/07/2020						
04.2.1.01.002	2968	Pro Labore 07/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1368	86	1.045,00	1.045,00
02.1.2.01.010.03.001	1368	V/ Retido s/ Pro Labore 07/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1384	94	114,95	114,95
03.1.2.02.008	2313	SIMPLES NACIONAL REF. 07/2020	1660	426	300,00	300,00
			Total mês : 07/2020		**8.306,44**	**8.306,44**
06/08/2020						
02.1.2.01.010.03.001	1368	Pgto Pro Labore de 07/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	51	108	930,05	930,05

M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ : 34.046.652/0001-89 NIRE : 41209078140 de 27/06/2019

I.E.: 90.821.834-58

Diário nº 2 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
20/08/2020						
02.1.2.01.010.04.001	1384	V/ Pgto. GPS 07/2020	51	230	114,95	114,95
01.1.2.08.010	4405	V/ Pgto. GPS 07/2020 - PAGO A MAIOR	51	248	209,00	209,00
02.1.4.03.008	1660	V/ Pgto. DAS 07/2020	51	485	300,00	300,00
04.2.4.01.006	4553	Pgto PARCELA 3 TFR 2020 - PREF. MUNIC. DE UNIÃO DA VITÓRIA	51	540	140,51	140,51
27/08/2020						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados conf. NFS-e 005	2178	310	5.000,00	5.000,00
28/08/2020						
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados conf. NFS-e 1240 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE	51	361	150,00	150,00
31/08/2020						
04.2.1.01.002	2968	Pro Labore 08/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1368	116	1.045,00	1.045,00
02.1.2.01.010.03.001	1368	V/ Retido s/ Pro Labore 08/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1384	124	114,95	114,95
03.1.2.02.008	2313	SIMPLES NACIONAL REF. 08/2020	1660	434	300,00	300,00
			Total mês : 08/2020		**8.304,46**	**8.304,46**
05/09/2020						
02.1.2.01.010.03.001	1368	Pgto Pro Labore de 08/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	51	132	930,05	930,05
18/09/2020						
02.1.2.01.010.04.001	1384	V/ Pgto. GPS 08/2020	51	256	114,95	114,95
21/09/2020						
02.1.4.03.008	1660	V/ Pgto. DAS 08/2020	51	493	300,00	300,00
29/09/2020						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados conf. NFS-e 006	2178	329	5.000,00	5.000,00
30/09/2020						
04.2.1.01.002	2968	Pro Labore 09/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1368	140	1.045,00	1.045,00
02.1.2.01.010.03.001	1368	V/ Retido s/ Pro Labore 09/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1384	159	114,95	114,95
02.1.2.01.010.04.001	1384	V/ Ref. Compensação INSS ref. 09/2020	4405	264	114,95	114,95
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados conf. NFS-e 1291 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE	51	370	150,00	150,00
03.1.2.02.008	2313	SIMPLES NACIONAL REF. 09/2020	1660	442	300,00	300,00
			Total mês : 09/2020		**8.069,90**	**8.069,90**
06/10/2020						
02.1.2.01.010.03.001	1368	Pgto Pro Labore de 09/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	51	167	930,05	930,05
20/10/2020						
02.1.4.03.008	1660	V/ Pgto. DAS 09/2020	51	507	300,00	300,00
30/10/2020						
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados conf. NFS-e 1345 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE	51	388	150,00	150,00
31/10/2020						
04.2.1.01.002	2968	Pro Labore 10/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1368	175	1.045,00	1.045,00
02.1.2.01.010.03.001	1368	V/ Retido s/ Pro Labore 10/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1384	183	114,95	114,95
02.1.2.01.010.04.001	1384	V/ Ref. Compensação INSS ref. 10/2020	4405	272	114,95	114,95
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados conf. NFS-e 007	2178	337	5.000,00	5.000,00
03.1.2.02.008	2313	SIMPLES NACIONAL REF. 10/2020	1660	450	300,00	300,00
			Total mês : 10/2020		**7.954,95**	**7.954,95**
07/11/2020						
02.1.2.01.010.03.001	1368	Pgto Pro Labore de 10/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	51	191	930,05	930,05
18/11/2020						

M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ : 34.046.652/0001-89 NIRE : 41209078140 de 27/06/2019
I.E.: 90.821.834-58
Diário nº 2 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
18/11/2020						
02.1.2.01.010.04.001	1384	V/ Pgto. GPS 05/2020	51	205	114,95	114,95
24/11/2020						
02.1.4.03.008	1660	V/ Pgto. DAS 10/2020	51	620	300,00	300,00
04.2.3.02.001	3484	V/ Pgto. DAS 10/2020	51	647	1,98	1,98
30/11/2020						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados conf. NFS-e 008	2178	604	5.000,00	5.000,00
03.1.2.02.008	2313	SIMPLES NACIONAL REF. 11/2020	1660	639	300,00	300,00
04.2.1.01.002	2968	Pro Labore 11/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1368	671	1.045,00	1.045,00
02.1.2.01.010.03.001	1368	V/ Retido s/ Pro Labore 11/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1384	680	114,95	114,95
02.1.2.01.010.04.001	1384	V/ Ref. Compensação INSS ref. 11/2020	4405	701	114,95	114,95
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados conf. NFS-e 1399 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE	51	744	150,00	150,00
			Total mês : 11/2020		**8.071,88**	**8.071,88**
05/12/2020						
02.1.2.01.010.03.001	1368	Pgto Pro Labore de 11/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	51	698	930,05	930,05
09/12/2020						
01.1.1.02.004	4383	Depósito Conf.Extrato SANTANDER	51	558	50,00	50,00
17/12/2020						
02.1.4.03.008	1660	V/ Pgto. DAS 11/2020	51	655	300,00	300,00
18/12/2020						
01.1.1.02.004	4383	Depósito Conf.Extrato SANTANDER	51	566	594,09	594,09
01.1.1.03.003	4391	Aplicação Automática SANTANDER	4383	574	644,09	644,09
22/12/2020						
01.1.1.02.004	4383	Depósito Conf.Extrato SANTANDER	51	582	62.758,67	62.758,67
23/12/2020						
01.1.1.03.003	4391	Aplicação Automática SANTANDER	4383	590	62.758,67	62.758,67
31/12/2020						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados conf. NFS-e 009	2178	612	5.000,00	5.000,00
03.1.2.02.008	2313	SIMPLES NACIONAL REF. 12/2020	1660	663	300,00	300,00
04.2.1.01.002	2968	Pro Labore 12/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1368	710	1.045,00	1.045,00
02.1.2.01.010.03.001	1368	V/ Retido s/ Pro Labore 12/2020 - CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA	1384	728	114,95	114,95
02.1.2.01.010.04.001	1384	V/ Ref. Compensação INSS ref. 12/2020	4405	736	73,15	73,15
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados conf. NFS-e 1450 - M.R.ILTCHECHEN CONTABILIDADE	51	752	150,00	150,00
03.1.1.03.001	2178	Zeramento do Período	4359	760	40.000,00	40.000,00
05.1.1.01.001	4359	Zeramento do Período	2313	779	2.400,00	2.400,00
05.1.1.01.001	4359	Zeramento do Período	4553	787	522,18	522,18
05.1.1.01.001	4359	Zeramento do Período	2968	795	8.360,00	8.360,00
05.1.1.01.001	4359	Zeramento do Período	4235	809	1.050,00	1.050,00
05.1.1.01.001	4359	Zeramento do Período	3484	817	3,96	3,96
05.1.1.01.001	4359	Lucro Liquido do Exercício	4464	825	27.663,86	27.663,86
			Total mês : 12/2020		**214.718,67**	**214.718,67**
			Total ano : 2020		**269.967,41**	**269.967,41**

M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ : 34.046.652/0001-89 NIRE : 41209078140 de 27/06/2019

I.E.: 90.821.834-58

Balanço Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	2020	2019
19	01	ATIVO	628.935,71D	600.000,00D
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	628.935,71D	600.000,00D
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	628.935,71D	600.000,00D
43	01.1.1.01	CAIXA	565.532,95D	600.000,00D
51	01.1.1.01.001	Caixa	565.532,95D	600.000,00D
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	63.402,76D	0,00
4391	01.1.1.03.003	Banco Santander S/A - Aplic.Fundo Excl	63.402,76D	0,00
1163	02	PASSIVO	628.935,71C	600.000,00C
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.271,85C	0,00
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	971,85C	0,00
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	971,85C	0,00
1260	02.1.2.01.010	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	971,85C	0,00
1350	02.1.2.01.010.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	930,05C	0,00
1368	02.1.2.01.010.03.001	Pro-Labore a Pagar	930,05C	0,00
1376	02.1.2.01.010.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	41,80C	0,00
1384	02.1.2.01.010.04.001	I.N.S.S. a Pagar	41,80C	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	300,00C	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	300,00C	0,00
1660	02.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	300,00C	0,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	627.663,86C	600.000,00C
1910	02.3.1	CAPITAL	600.000,00C	600.000,00C
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	600.000,00C	600.000,00C
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	600.000,00C	600.000,00C
2011	02.3.4	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	27.663,86C	0,00
4456	02.3.4.01	LUCROS/SUPERÁVITS ACUMULADOS	27.663,86C	0,00
4464	02.3.4.01.001	Lucros Acumulados	27.663,86C	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2020 a 31/12/2020, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R$ 628.935,71 , Seiscentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos, transcritos nas páginas 5 a 5 do livro diário nr. 2.

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 034.956.329-21
CRC: PR 055567/O3

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Administrador(a)
CPF: 792.658.479-72

M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ : 34.046.652/0001-89 NIRE : 41209078140 de 27/06/2019

I.E.: 90.821.834-58

Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Classificação	Nome	2020	2019
19	03	RECEITAS	40.000,00C	0,00D
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	40.000,00C	0,00D
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	40.000,00C	0,00D
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	40.000,00C	0,00D
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	2.400,00D	0,00D
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	2.400,00D	0,00D
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	2.400,00D	0,00D
248	03.2.2.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	37.600,00C	0,00D
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	37.600,00C	0,00D
1783	07	RESULTADO BRUTO	9.936,14D	0,00D
850	08	DESPESAS	9.410,00D	0,00D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	8.360,00D	0,00D
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	8.360,00D	0,00D
892	08.1.01.002	Pró-Labore	1.050,00D	0,00D
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	1.050,00D	0,00D
1813	08.1.03.033	Honorários Contábeis	3,96D	0,00D
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	3,96D	0,00D
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	3,96D	0,00D
1422	08.2.02.001	Juros	522,18D	0,00D
1457	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	522,18D	0,00D
1465	08.3.01	IMPOSTOS	522,18D	0,00D
1988	08.3.01.006	Taxas e Alvarás	27.663,86C	0,00D
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	27.663,86C	0,00D
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	27.663,86C	0,00D
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27.663,86C	0,00D
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	27.663,86C	0,00D
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)		

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 6 a 6 do livro diário nº 2

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 034.956.329-21
CRC: PR 055567/O3

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Administrador(a)
CPF: 792.658.479-72

M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

CNPJ : 34.046.652/0001-89 NIRE : 41209078140 de 27/06/2019

I.E.: 90.821.834-58

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2020 a 31/12/2020

Nome	2020	2019
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00D	0,00D
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00D	0,00D
Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00D	0,00D
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00D	0,00D
Aumento de Capital Social com Lucro	0,00D	0,00D
REVERSÕES DE RESERVAS	0,00D	0,00D
Reserva de Lucros a Realizar	0,00D	0,00D
Reserva de Contingências	0,00D	0,00D
Reserva Legal	0,00D	0,00D
Reserva Estatutária	0,00D	0,00D
Reserva de Lucros para Expansão	0,00D	0,00D
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00D	0,00D
Resultado do Exercício	27.663,86C	0,00D
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00D	0,00D
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00D	0,00D
Compensação de Prejuízos	0,00D	0,00D
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00D	0,00D
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00D	0,00D
Reserva de Lucros a Realizar	0,00D	0,00D
Reserva de Contingências	0,00D	0,00D
Reserva Legal	0,00D	0,00D
Reserva Estatutária	0,00D	0,00D
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	0,00D	0,00D
Dividendos e Lucros a Distribuir	0,00D	0,00D
Lucros Distribuídos	0,00D	0,00D
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00D	0,00D
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00D	0,00D
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	27.663,86C	0,00D

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 034.956.329-21
CRC: PR 055567/O3

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Administrador(a)
CPF: 792.658.479-72

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.046.652/0001-89 NIRE: 41209078140
Notas explicativas em 31.12.2020

CONTEXTO OPERACIONAL:

M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o numero 34.046.652/0001-89, constituída em 27/06/2019 tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal dos impostos, com ramo de Obras de Alvenaria; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Estacionamento de veículos; Obras de Terraplanagem; Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Instalação e manutenção elétrica; Construção de obras-de-arte especiais; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Locação de meios de transporte, sem condutor; Locação de veículos sem condutor; Atividades auxiliares dos transportes terrestres; Atividades de limpeza; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Aparelhamento de pedras para construção, exceto associação à extração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Gestão de redes de esgoto; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista especializado de materiais de construção; Serviços de reboque de veículos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Coleta de resíduos perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de Engenharia; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Carga e descarga; Construção de Edifícios; Administração de obras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Construção de Rodovias e Ferrovias; Serviços de filmagem e gravação de vídeos e sons; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de teleatendimento; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (merendeira). Com sede no município de União da Vitória- PR, na Rua Afonso Schwartz, 185, Sala Fundos, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-404.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Notas Explicativas foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

DRE não foi emitido devido não ter lançamentos de contas de Resultado. DLPA está zerado devido não ter havido nenhum resultado apurado.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos e pagamentos.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo, como receitas ou despesas financeiras na Demonstração de Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

O capital social totalmente integralizado é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) dividido em 600.000 cotas distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
Claudiomir de Oliveira França	594.000	99,00	594.000,00
Maria Vitória Schultz França	6.000	1,00	6.000,00
Total	600.000	100,00	600.000,00

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da Empresa.

A Empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 – Contabilidade para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

União da Vitória, 31 de dezembro de 2020.

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 034.956.329-21
CRC: PR 055567/03

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
ADMINISTRADOR
CPF: 792.658.479-72
RG: 6.232.970-0 PR

ódigo	Classificação	T	Nome	Apelido	Relatóri
	01	T	ATIVO		Bal. Patr.
	01.1	T	ATIVO CIRCULANTE		Bal. Patr.
	01.1.1	T	DISPONIBILIDADES		Bal. Patr.
	01.1.1.01	T	CAIXA		Bal. Patr.
	01.1.1.01.001		Caixa	CX	Bal. Patr.
	01.1.1.02	T	BANCOS CONTA MOVIMENTO		Bal. Patr.
3	01.1.1.02.004		Banco Santander S/A	SANTANDER	Bal. Patr.
	01.1.1.03	T	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		Bal. Patr.
91	01.1.1.03.003		Banco Santander S/A - Aplic.Fundo Excl	FAFSANT	Bal. Patr.
2	01.1.2	T	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		Bal. Patr.
5	01.1.2.08.010		INSS a recuperar	INSSRECUP	Bal. Patr.
63	02	T	PASSIVO		Bal. Patr.
71	02.1	T	PASSIVO CIRCULANTE		Bal. Patr.
0	02.1.2	T	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		Bal. Patr.
8	02.1.2.01	T	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		Bal. Patr.
60	02.1.2.01.010	T	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		Bal. Patr.
[redacted]	02.1.2.01.010.03	T	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		Bal. Patr.
	02.1.2.01.010.03.001		Pro-Labore a Pagar	PROLPGR	Bal. Patr.
6	02.1.2.01.010.04	T	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		Bal. Patr.
4	02.1.2.01.010.04.001		I.N.S.S. a Pagar	INSSPGR	Bal. Patr.
65	02.1.4	T	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		Bal. Patr.
89	02.1.4.03	T	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		Bal. Patr.
0	02.1.4.03.008		SIMPLES NACIONAL a Pagar	SNPGR	Bal. Patr.
2	02.3	T	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Bal. Patr.
11	02.3.4	T	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		Bal. Patr.
56	02.3.4.01	T	LUCROS/SUPERÁVITS ACUMULADOS		Bal. Patr.
4	02.3.4.01.001		Lucros Acumulados	LUCACUM	Bal. Patr.
99	03	T	RECEITAS		DRE
97	03.1	T	RECEITAS OPERACIONAIS		DRE
0	03.1.1	T	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		DRE
0	03.1.1.03	T	RECEITAS COM SERVIÇOS		DRE
8	03.1.1.03.001		Serviços Prestados a Vista	SERVIÇOSV	DRE
94	03.1.2	T	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS		DRE
2	03.1.2.02	T	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		DRE
[redacted]	03.1.2.02.008		Simples Nacional S/Vendas e Serviços	SIMPLESNACIONAL	DRE
63	04	T	CUSTOS E DESPESAS		DRE
25	04.2	T	DESPESAS		DRE
3	04.2.1	T	DESPESAS OPERACIONAIS		DRE
1	04.2.1.01	T	DESPESAS TRABALHISTAS		DRE
68	04.2.1.01.002		Pró-Labore	DCPROLAB	DRE
85	04.2.1.03	T	DESPESAS GERAIS		DRE
5	04.2.1.03.033		Honorários Contábeis	DCHONCONT	DRE
3	04.2.3	T	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		DRE
76	04.2.3.02	T	JUROS E DESCONTOS		DRE
84	04.2.3.02.001		Juros	JUROS	DRE
4	04.2.4	T	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		DRE
2	04.2.4.01	T	IMPOSTOS		DRE
53	04.2.4.01.006		Taxas e Alvarás	TAXAS	DRE
8	05	T	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		DRE
6	05.1	T	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		DRE

ódigo	Classificação	T	Nome	Apelido	Relatóri
24	05.1.1	T	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		DRE
0	05.1.1.01	T	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		DRE
9	05.1.1.01.001		Resultado Líquido do Exercício	RLE	DRE
75	05.1.1.01.002		Resultado Líquido do Exercício	RLEX	DRE

Total de contas :	54
Contas título :	38
Contas analíticas :	16

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

UNIÃO DA VITÓRIA, 31/12/2020.

À
X CONTÁBIL
Marcio Rodrigo Iltchechen
CRC PR 055567/O-3
Rua D. Pedro II, 10, Sala Esquina, Centro
União da Vitória – PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o numero 34.046.652/0001-89, que as informações relativas ao período base 01/01/2020 a 31/12/2020 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual e municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2020.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
ADMINISTRADOR
CPF: 792.658.479-72

M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

Diário nº 2

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 12 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 12 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: M.V.F. CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA

Endereço: RUA AFONSO SCHWARTZ, 185

Complemento: SALA FUNDOS

Bairro: SAO BERNARDO

Cidade / UF / CEP: Uniao Da Vitoria / PR / 84600-404

Registro junta: 41209078140 em 27/06/2019

Inscrição estadual: 90.821.834-58

CNPJ: 34.046.652/0001-89

Inscrição municipal: 17121

Data da constituição: 27/06/2019

Período de escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Uniao Da Vitoria / PR, 31 de Dezembro de 2020

MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 034.956.329-21
CRC: PR 055567/O3

CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANÇA
Administrador(a)
CPF: 792.658.479-72

511

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03495632921	MARCIO RODRIGO ILTCHECHEN
79265847972	CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA FRANCA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2021 13:23:25 SOB Nº 20212328212.
PROTOCOLO: 212328212 DE 14/04/2021. NIRE: 41209078140.
M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

alexandre schemberg
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 16/04/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 1431 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

517

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **M. V. F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.,** sede em **União da Vitória – PR, CNPJ 34.046.652/0001-89.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 28 de janeiro de 2022.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória – PR
Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

513

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O signatário do presente, em nome da proponente **MVF. Construção e Conservação LTDA, CNPJ: 34.046.652/0001-89, Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória/Paraná**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

União da Vitória, 07 de março de 2022

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 180 SALA 01, CENTRO
Tel: (42) 3523-8192 | CEP 84600-155

CNPJ: 34.046.652/0001-89
UNIÃO DA VITÓRIA | PR

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Concorrência nº 01/2022.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às dez horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Vinícius Weigert e membros as senhoras Fernanda Souza e Maria Cristina de Mello, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 005/2022 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 01/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, e M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, estando a empresa M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, representada pelo senhor Marcos Antonio Veríssimo. Muito embora a empresa HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA tenha apresentado Credenciais para a senhora Cínthia Mára Mikulis, esta não se encontrava presente na sessão. Os representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Em análise aos documentos de habilitação apresentados pela proponente HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, constatou-se a ausência da Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, restando, portanto, INABILITADA, em afronta à alínea a) do item 3 do Edital; Em análise aos documentos submetidos pela proponente M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, não foi possível constatar o alcance ao patrimônio líquido mínimo exigido em edital que seria o de R$ 687.961,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais), restando, portanto, também INABILITADA. No entanto, por força no disposto no subitem 13.10 do edital, fixa-se o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação para ambas as empresas proponentes. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, dou por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fernanda Souza, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Vinícius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fernanda Souza
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO

MARIA CRISTINA DE MELLO

Maria Cristina de Mello
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MEMBRO

Edson da Silva Naizer
CONTROLE INTERNO

Bruna Silva Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ghiovanny Lorusso
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Tânia Maristela Munhoz
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Gil Lorusso do Nascimento Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ana Claudia Krul

Ana Cláudia Krul
APOIO – ENGENHARIA SEDUL

Marcos Antonio Veríssimo
M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

516

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA – SEDU - PARANÁCIDADE. **CUJA ABERTURA** SE DEU NO DIA 08/03/2022, ÀS 10:00 HORAS, e de que por força do subitem 13.10 do Edital a mesma ficou designada a data de **18/03/2022, às 10:00 horas** para retomada do certame.

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Concorrência 001/2022

DELCARAÇÃO DE PATIMÔNIO LIQUIDO

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 26.557,14 m², incluindo: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico e placas de comunicação visual. Local: Bairros Primavera, Vila Fonseca e São Luiz. Sede do Município.

O abaixo assinado, **Claudiomir de Oliveira França, carteira de identidade nº 6.232.970-0-SSPPR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **MVF. Construção e Conservação LTDA, CNPJ: 34.046.652/0001-89, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória/Paraná** declara, que o patrimônio Liquido da Empresa é de R$ 2.000.000,00 de acordo com o Contrato Social em vigor e Certidão Simplificada Apresentada.

União da Vitória, 08 de março de 2022

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

518

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 28226/2022 **Validade:** 31/03/2022

Razão Social: HAYAR TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 03560771000121
Num. Registro: 51209 **Registrada desde :** 15/03/2011
Capital Social: R$ 500.000,00
Endereço: RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664 SALA 03 ESTRELA
Município/Estado: PONTA GROSSA-PR **CEP:** 84050000
Objetivo Social:
Transporte rodoviário de cargas, locação de caminhões, máquinas e veículos, terraplenagem, serviço de roçada e limpeza em vias e praças públicas, comércio de minérios, pedra britada, areia, cascalho, saibro, materiais elétricos, ferragens, materiais de construção e hidráulica, tubos e conexões, cimento, cal, ferro, aço, artefatos de concreto, pavimentação asfáltica e poliédrica, drenagem, prestação de serviços de saneamento básico, blocos de concreto, obras de contenção, obras complementares, obras de artes expeciais, obra de arte corrente, pontes e viadutos em concreto armado e aço, cortinas com tirantes, instalaçoes industriais, construção civil, comércio e serviços de misturas betuminosas a base de asfalto ou betume (cut backs).
Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restritas a área de engenharia civil, conforme atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03560771000121
1 - MARJORIE FERREIRA BUENO GIORDANI
Carteira: PR-114505/D Data de Expedição: 17/12/2010
Desde: 15/03/2011 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - MICHEL WADIH HAYAR NETO
Carteira: PR-128167/D Data de Expedição: 13/12/2012

Desde: 11/12/2019 Carga Horária: 3:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 70057/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/03/2022 10:49:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma e ampliação da UBS Dr. Domingos Cunha. **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 29 de março de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA**: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail:- compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ . Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DA SEMUS.
INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 09:00 horas do dia 10 de março de 2022.
FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 09:50 horas do dia 11 de abril de 2022.
DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2022.
HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília).
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2022

OBJETO CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA – SEDU - PARANACIDADE. **CUJA ABERTURA** SE DEU NO DIA 08/03/2022, ÀS 10:00 HORAS, e de que por força do subitem 13.10 do Edital a mesma ficou designada a data de **18/03/2022, às 10:00 horas** para retomada do certame.

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto ***Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022***. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram ***aprazadas, sendo a abertura designada*** para o dia **24 de março de 2022 às 14h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3184 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: *comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 05/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e frios para o período de 2022 Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 22 de março de 2022 às 14h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com. Maiores informações no telefone (43) 3535- 9437, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.036/2021
CONTRATADA: J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI.
CNPJ: 20.292.195/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R$ 150.500,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS DA SMECEL PARA O ANO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.033/2021
CONTRATADA: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA-ME.
CNPJ: 24.151.793/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R$ 113.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022, EM DETRIMENTO AOS ITENS MALSUCEDIDOS ABRANGIDOS PELOS PREGÕES Nº 138 E 147/2021.
DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.034/2022
CONTRATADA: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI.
CNPJ:10.414.625/0001-53| VALOR CONTRATUAL: R$ 11.835,00.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.035/2022
CONTRATADA: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 39.805.768/0001-78| VALOR CONTRATUAL: R$ 36.020,00.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 119/2019.

CONTRATADO: LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 29.495.115/0001-86, com sede à Rua Luíza de Camargo Monteiro, n. 64, Bairro Vila Taquari, Cidade de Itapeva-SP, CEP: 18.408-510, neste ato representado por **LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO**, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 8.886.759-6-SSP/SP e inscrito no CPF nº. 748.607.398-68, residente e domiciliado na cidade de Itapeva-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal em 4,2% para fins acréscimo de itens descritos às fls. 123 do certame, quais totalizam R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 04 de março de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

LCA – COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELLI-ME
CONTRATADO

FABIA LEOCADIA KOJO
Subsecretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.620/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 119/2019.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. LEONARDO MASIEIRO DUARTE, RG nº 6.744.986-0/SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal em 1,6% para fins acréscimo de itens descritos abaixo, quais totalizam R$ 672,75 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Os itens acrescentados através do presente termo aditivos são os seguintes:

VW GOL 1.0 L MC4 – PLACA BEX-3G28 – R$ 225,34
VW GOL 1.0 L MC4 – PLACA BEX-4F82 – R$ 225,34
VW GOL 1.0 L MC4 – PLACA BEX-9J02 – R$ 222,07

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 04 de março de 2022.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA SA
CONTRATADO

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 029 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.986 de 27 de julho de 2016,

• Considerando que a proteção do meio ambiente é um dever do Poder Público, conforme dispõe o art. 225, § 1º da Constituição Federal;

• Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências;

• Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC;

• Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, seus fins, atribuições, planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico e disciplina a prestação de serviços turísticos;

• Considerando o disposto no Decreto Federal nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010, que Regulamenta o

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 213542922
Documento emitido em 07/04/2022 10:38:40.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11126 | 09/03/2022 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DI
DEPARTAMENTO DE COMPR
AVISO DE ALTERAÇÃO E AI
PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intern
pelo Decreto Municipal Nº 05/2022, torna públic
Eletrônico em epigrafe, cujo objeto: Registro de Preço para aquisição de carnes e frios para o período de 2022 Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 22 de março de 2022 às 14h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com. Maiores Informações no telefone (43) 3535- 9437, ou email: comprasjag@gmail.com, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

20056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

OBJETO: Contratação empresa especializada prestação serviços locação impressoras p/atender as secretarias..
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 10 de março de 2022 às 08:30hrs do dia 25 de março de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 25 de março de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 25 de março de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.
Deneval Bueno Neto
Pregoeiro

20316/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de artigos de Papelaria e correlatos para atender às necessidades das instituições escolares e demais secretarias municipais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de março de 2022, às 08h00min do dia 24 de março de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 24 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

20333/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: ***Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.*** Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram ***aprazadas,*** *sendo a abertura designada* para o dia **24 de março de 2022 às 14h00min**. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

20332/2022

NICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
O DE COMPRAS E LICITAÇÃO
O DE LICITAÇÃO
DE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
TO/CHAMAMENTO PÚBLICO
DENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA
O DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES
NDER A DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL

S ENVELOPES: das 09:00 horas do dia 10 de

ELOPES: 09:50 horas do dia 11 de abril de 2022.
DATA DA ABERTURA: 11 de abril de 2022.
HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília).
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Jaguariaíva, 04 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

19857/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06-2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma e ampliação da UBS Dr. Domingos Cunha. **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: 29 de março de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA**: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail:- compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 07 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

20071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA – SEDU - PARANÁCIDADE. **CUJA ABERTURA** SE DEU NO DIA 08/03/2022, ÀS 10:00 HORAS, e de que por força do subitem 13.10 do Edital a mesma ficou designada a data de **18/03/2022, às 10:00 horas** para retomada do certame.

Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

20604/2022

Japira

##Aviso de licitação - pregão eletrônico Nº 7/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PARA QUANDO ESTE REALIZAR CONVÊNIO COM SECRETARIAS ESTADUAIS, TAIS COMO: (CARRETA ODONTOLÓGICA, JOGOS ESCOLARES, ENTRE OUTROS), ONDE É EXIGIDO DO MUNICÍPIO CONTRAPARTIDA DE ESTADIAS. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço/Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: 53.198,10 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais).
DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março). **ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 22/03/2022 (vinte e dois dias de março). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ás 09h00min (nove horas).**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com).RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Municipio de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br .

Japira, 07 de março de 2022.
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

20730/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Aquisição de Tablets para serem destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram aprazadas, sendo a abertura designada para o dia 24 de março de 2022 às 14h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva/PR, 8 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

OBJETO: Contratação empresa especializada prestação serviços locação impressoras p/atender às secretarias..RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 10 de março de 2022 às 08:30hrs do dia 25 de março de 2022.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 25 de março de 2022INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 25 de março de 2022.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de artigos de Papelaria e correlatos para atender às necessidades das instituições escolares e demais secretarias municipais.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de março de 2022, às 08h00min do dia 24 de março de 2022.ABERTURA EJULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59 do dia 24 de março de 2022.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24 de março de 2022.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva/PR, 8 de março de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

OBJETO: Contratação Empresa Especializada Serviço Engenharia Para Realizar Serviço De Pavimentação Em CBUQ em Ruas do Bairro Primavera - SEDU - PARANÁCIDADE. Cuja Abertura se deu no Dia 08/03/2022, ÀS 10:00 HORAS, e de que por força do subitem 13.10 do Edital a mesma ficou designada a data de 18/03/2022, as 10:00 horas para retomada do certame.

Jaguariaíva/PR, 8 de março de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - OBJETO: Contratação Empresa Especializada Na Construção De Salas De Aula, Passarela E Pavimentação Do Acesso E Estacionamento Do Cmei-Centro Municipal De Educação Infantil Dona Nenzinha. Data Da Abertura Dos Envelopes: às 09:00 (nove horas) do dia 08/04/2022 (oito dias de abril de 2022). PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/04/2022 (oito de abril de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponivel no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira/PR, 7 de março de 2022.
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Chamada Pública n.º 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 006/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, fundamentada pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna publica a realização de Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 364.065,67 (trezentos e sessenta e quatro mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento após a publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município no período que compreende a partir de 08 de março de 2022 até 08 de abril de 2022 as 09:30 hrs. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora/PR, 8 de março de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2022
A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 05/2022, assinada em 08/03/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR;
Ata de Registro de Preços Nº: 16/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
Contratada: F. DE ASSIS RAMOS - SUPERMERCADO, CNPJ: 18.374.897/0001-89
Valor: R$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais)
Vigência: Início: 08/03/2022 Término: 08/03/2023.
Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/Pr.

Juranda/PR, 8 de março de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PMJ. TIPO: Menor Preço por Item
O Município de Jussara/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 23/03/2022, às 09h, na modalidade Pregão Eletrônico - Via Comprasnet conforme abaixo relacionado: Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira Nova, conforme Termo de Convênio nº 915046/2021 - MAPA, com as características e especificações constantes no Descritivo de Itens do Termo de Referência. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura de Jussara, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à CPL no endereço acima mencionado ou pelo tel/fax:(44)3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Jussara/PR, 8 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Tipo Menor Preço
O Município de Jussara/PR, torna público que às 09h do dia 22/03/2022, na Plataforma ComprasGovernamentais-ComprasNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Objeto: Veículos Sedan; Quantidade: 02; Valor Total (R$): 168.555,33; Prazo (Dias): 180. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Jussara, Paraná, Brasil - Tel:(44)36281212 - E-mail licitacao@jussara.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Princesa Isabel, Centro, CEP 87230-000, das 08:30 às 17h.

Jussara/PR, 8 de março de 2022.
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0002/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPETIÇÃO da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº CP/SMGP-0002/2022, objeto: Execução das obras da Ciclovia no canteiro na Av. Guilherme de Almeida, acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina/PR, 8 de março de 2022.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Scretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Processo nº 197/2022.
O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que até o dia 11 de ABRIL de 2022, às 14h00 (QUATORZE) horas, estará recebendo o envelope nº 1 contendo os Documentos de Habilitação e envelope nº 2 contendo o Plano de Trabalho para credenciamento ao Edital de Chamada Pública nº 1/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, conforme quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo IX - Relação dos Produtos, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 8 de Março de 2022.
MARIO EDUARDO Prefeito

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

AGENTE DE PÁTIO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE SE SERRALHEIRO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PROD. (PCD)
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE (PCD)
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ESTOQUE (EXCLUSIVA PCD)
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUX. DE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO (PCD)
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA (PCD)
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MARCENEIRO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MECÂNICA
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO DE CARRETAS
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHURRASQUEIRO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COMPRADOR
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORRETOR DE IMÓVEIS
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA AUXILIAR
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENFERMEIRO(EXCLUSIVA PCD)
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FARMACÊUTICO(EXCLUSICA PCD)
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FERRAMENTEIRO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FUNILEIRO INDÚSTRIAL
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

JARDINEIRO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LATOEIRO DE VEÍCULOS(REPARAÇÃO)
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MAÇARIQUEIRO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MANDRILADOR
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MANOBRISTA
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MARCENEIRO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDÚSTRIAL
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDÚSTRIAIS
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MESTRE DE MONTAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO PESADO COM MUNK
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA ENTREGADOR
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

NUTRICIONISTA
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÁQUINAS FIXAS, EM GERAL (PCD)
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE ROBÔ DE SOLDAGEM
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PADEIRO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PEDREIRO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PINTOR DE AUTOMÓVEIS
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PROFESSOR DE INGLÊS
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PROGRAMADOR DE CONTROLE DE PRODUÇÃO
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PROGRAMADOR DE USINAGEM
Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM RUAS DO BAIRRO PRIMAVERA – SEDU - PARANACIDADE. **CUJA ABERTURA** SE DEU NO DIA 08/03/2022. ÀS 10:00 HORAS, e de que por força do subitem 13.10 do Edital a mesma ficou designada a data de **18/03/2022, às 10:00 horas** para retomada do certame.
Jaguariaíva, 08 de março de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

DENYS RENAN RODRIGUES e ALESSANDRA IRENE BEMBEM
MARCELO RODRIGUES DA CUNHA e RACHEL DE FÁTIMA LACERDA
ANGELO TEROLLO e MARIANA ESMANIOTO
EVERSON APARECIDO FERREIRA MOREIRA e NAYARA SANTOS DE ALMEIDA
RUAN CARLOS RAMALHO e JOANA D'ARC DE ALMEIDA SOARES
ORLEI ROSA DE GOIS e ANA MARIA SANTOS GOMES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227- 5660

EDITALDEPROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

RAFAEL HAAS e JÉSSICA DOS SANTOS
KAIRO HENRIQUE SEVERO DA PAZ e MARIA GABRIELLI NASCIMENTO
DANILO FERNANDES e JOYCE APARECIDA DE ALMEIDA
THIAGO FELIPE MARTINS e MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA
LUCAS ILÁRIO LEMES DOS SANTOS e AMANDA MIRANDA
MARCIO CORRÊA e MARLI FREITAS BATISTA
CLEITON MARCELO DE RAMOS e BRUNA MIRANDA
LUCAS ALEXANDRE DAL PIZZOL e AMANDA JOYCE CALAMARA ILTCHECHEN

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná
Rua Michel Laidane, nº 66, Jardim Sant'Ana do Sabará

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 I, III, IV e V - Código Civil Brasileiro:

JOÃO PEDRO DOS SANTOS e MARTA REGINA DO NASCIMENTO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

Lucas Nobres da Costa
Agente Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022
PROCESSO N.º 030/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA. **LOCADOR: RUBENS CARVALHO HARTMAN**, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 758.083.549-00. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL, LOCALIZADO À RUA POLÔNIA, N.º 882, CENTRO, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUIDA EM ALVENARIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 M². PARA A INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **VALOR:** GLOBAL É DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/03/2022 À 03/03/2023. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO** (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022
PROCESSO N.º 028/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA: ALINE VOSNIAK 03126735908**, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º **15.306.450/0001-84**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFEUS PARA PREMIAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS. **VALOR: R$ 7.751,20 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/03/2022 À 02/05/2022. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO** (PREFEITO MUNICIPAL).

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA/PR – EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
O Dr. Juiz da 1ªVC, faz saber a todos que o leiloeiro Daniel Oliveira Jr., através do site **www.danieloliveiraleiloes.com.br**, levará a púb. p/ venda/arremat. o bem descrito abaixo, c/ segue: **1º Leilão dia 16/03/22, c/ encerr. 16h**; Não havendo lance igual/sup. a avaliação, seguirá s/ interrupção o **2º Leilão dia 30/03/22, c/ encerr. às 16h**, aceitos lances c/ mín. de 50% da avaliação. **Proc.: 0015374-61.2012.8.16.0019** de Fundação de Crédito Educativo contra Sônia Cristina Ferraz Weise e Uliana Aparecida de Souza. **Bem:** Veículo Renault/Clio 1.0 16VS, 06/06, HQE-3076, R$ 11.978,00. Ônus: Débitos no DETRAN/PR; Bloqueio Judl.–RENAJUD; Alienação Fiduciária ao Banco do Brasil S/A. Se não houver exp. forense nas datas desig., realizará no 1º dia útil subseq. O bem será adquirido livre/desembaraçado de ônus, até a data da exp. da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega, inclusive as Propter Rem. É ônus do arrematante, as despesas relativas à desmontagem, remoção, transp., transf. e diligências do Of. de Justiça se houver, e ainda, o recolhimento das custas referentes à exp. da Carta de Arrematação, cuja Guia poderá ser gerada p/ meio do site www.tjpr.jus.br. É reservada ao coprop./cônj. não executado a pref. na arrematação, em iguais cond. Negativo o leilão, fica aut. venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 60 dias, fechada em ciclos de 15 dias cd. Leiloeiro: Daniel Oliveira Jr. Quem pretender arrematar deverá ofertar lanços p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão, e devendo p/ tanto, aceitar os termos e cond. do mesmo. Edital na íntegra p/ site supra. Pgto: A vista. Admite-se parcelam., c/ 25% à vista e o restante em até 06x mensais/sucess., de no mín. R$ 1.000,00/cd, acresc. o índice de corr. monetária da poupança, garantido p/ caução idônea. Atraso/não pgto de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida c/ às vincendas. Comissão: Arrematação/acordo/pgto. da dívida, após arrematação, 5% da lance; Adjudic., 2% da avaliação; Remição/acordo, 5% da dívida remida. Inform.: (44) 9.9700-9339, Chat no site do leiloeiro e e-mail contato@danieloliveiraleiloes.com.br. Ficam intimados os executados/cônj./demais interess., das datas acima, se não encontrados pessoalm., e de que, antes da arrematação/adjudic., poderão remir a execução, cientes que o prazo p/ apresentar medidas proc. será de 10 dias após a arrematação. P/ que chegue a conhecimento de todos e não aleguem ignorância, expediu o presente, pub./afix. na forma da Lei. Ponta Grossa/PR, 08/03/22.
Heloísa da Silva Krol Milak - Juíza de Direito Substituta

COOPAGRICOLA

COOPAGRICOLA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
C.N.P.J.: 80.224.348/0001-00
IE: Isenta
NIRE: 414.00007324

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores associados da **Coopagricola Cooperativa Agroindustrial**, nesta data em nº 808 (oitocentos e oito) cooperados, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 31 de março de 2022, na Sede da Ascoopa – Associação dos Funcionários da Coopagricola, sita à Rua Arno Wolf, 100, Vila Santa Tereza, nesta cidade de Ponta Grossa-Pr., às 7h00 em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou às 8h00 em segunda convocação com metade mais 01 (hum) dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação às 9h00 com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

01-Prestação de Contas do Conselho de Administração:
- Relatório de Atividades da Diretoria;
- Balanço Geral e Demonstração do Resultado do Exercício;
- Relatório de Opinião da Auditoria Independente e Parecer do Conselho Fiscal;
- Aprovação do Balanço e Destinação dos Resultados.

02- Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal

03-Fixar o valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

04-Plano de Atividades para o Exercício de 2.022

05-Autorização para a Diretoria Executiva adquirir, alienar ou onerar bens imóveis e/ou móveis da sociedade, bem assim direitos e ações, para cooperados ou não cooperados, contrair obrigações, realizar transações, ceder direitos e constituir mandatários, contratar financiamentos junto às Instituições Financeiras, Firmas, Companhias Estatais e Autarquias, outorgando-lhe poder para onerar e/ou alienar produtos agrícolas da Cooperativa e/ou nela depositados.

06- Assuntos Gerais.

Ponta Grossa, 02 de março de 2022.

[illegible] Nadal
Diretor Presidente - Representante Legal

524

HAYAR

TRANSPORTES & LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.560.771/0001-21

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: CONCORRÊNCIA 01/2022

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DO PRAZO RECURSAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de interposição de recurso da fase de habilitação, ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Ponta Grossa, 18 de março de 2022.

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
Rua Joaquim de Paula Xavier, 664 – sala 03
Vila Estrela – Ponta Grossa
Paraná – CEP: 84.050-000
E-mail: cinthia.mikulis@arenapg.com.br
Fone: (42) 3220 - 0400
Rafael Hayar
CPF: 073.377.869-05
RG: 9.937.800-0 SESP PR
Representante Legal

Carimbo Padronizado C.N.P.J.
HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
RUA JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664 – SALA 03
VILA ESTRELA – CEP: 84.050-000
PONTA GROSSA – PARANA

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Concorrência 001/2022

TERMO DE RENÚNCIA

TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 26.557,14 m², incluindo: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico e placas de comunicação visual. Local: Bairros Primavera, Vila Fonseca e São Luiz. Sede do Município.

O abaixo assinado, **Claudiomir de Oliveira França, carteira de identidade nº 6.232.970-0-SSPPR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **MVF. Construção e Conservação LTDA, CNPJ: 34.046.652/0001-89, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 180, Sala 01, Centro, União da Vitória/Paraná** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8666/93, de 21-06-1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço das proponentes habilitadas.

União da Vitória, 18 de março de 2022

Claudiomir de Oliveira França
Sócio-Administrador
CPF nº 792.658.479-72
RG nº 6.232.970-0
Marcos Antonio Verissimo
Procurador Legal
CPF: 028.064.139-74
RG: 6.852.017-7/PR

576

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
2	M.V.F. CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
	NADA A DECLARAR

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguariaíva, 18 de março de 2022.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

MARIA CRISTINA DO MOLO

_____

_____

527

HAYAR RANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.560.771/0001-21
EMAIL DA EMPRESA: cinthia.mikulis@arenapg.com.br
TELEFONE DA EMPRESA: (42) 3220 - 0400

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DATA: 08/03/2022 HORÁRIO: 10h00min